



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		35
Poder Executivo .....	1	10	
Governadoria.....		10	
Vice Governadoria.....		11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	11	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	12	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	12	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	12	35
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		14	38
Secretaria de Estado de Educação .....		14	38
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....			41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		14	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		15	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	15	43
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	8		44
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		26	45
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	28	46
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....		29	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	9	29	
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	31	48
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		34	
Ineditoriais .....			50

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 23 de fevereiro de 2017

PROCESSO: 001.000.354/2002; INTERESSADO: MARIA MOURANILDA TAVARES SCHLEICHER; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, exercício 2016. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MARIA MOURANILDA TAVARES SCHLEICHER, valor R\$ 25.921,39 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 38.024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura administrativa da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com a extinção e criação dos Cargos constantes neste Decreto.

Art. 2º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão constantes no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação, e não acarreta aumento de despesas.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos em comissão deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

##### ANEXO I

(Art. 2º do Decreto nº 38.024, de 23 de fevereiro de 2017)

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH - 05001615); DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIGRH - 05001623).

##### ANEXO II

(Art. 2º do Decreto nº 38.024, de 23 de fevereiro de 2017)

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-04, 02; DIRETORIA DE MATERIAL - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

##### RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 43 e 44, o §1º do art. 8º e o art. 17 do Decreto nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "§ 1º A Licença para Eventos de que trata a Lei nº 5.281, de 14 de setembro de 2014, ocorrerá por meio de alvará emitido pelo CIAC.", "Art. 17. O do Distrito Federal deve proporcionar a infraestrutura...", LEIA-SE: "§ 1º A Licença para Eventos de que trata a Lei nº 5.281, de 14 de setembro de 2014, será emitida pelo CIAC, conforme condições e procedimentos previstos neste Decreto.", "Art. 17. O Distrito Federal deve proporcionar a infraestrutura...".

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 002.000.544/2016, decorrente de irregularidades em pagamentos de faturas de energia elétrica à Companhia Energética de Brasília - CEB, pela da extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a "Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE I", constituída pela Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, p. 2, para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, concluir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 23, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2017, referente ao Processo nº 002.000.476/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 22, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2017, referente ao Processo nº 002.000.384/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 90, de 22/12/2016, publicada no DODF nº 241, de 23/12/2016, referente ao processo nº 002.000.455/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 361.000.692/2017, 417.000.038/2017 e 148.000.014/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
							REDUÇÃO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110201/11201 09201		AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS				56.918	
04 131 6208 8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref 011602 8743		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	36.918		
	99	33.90.39	0	160	20.000		
						56.918	
510101/00001 51101		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE				1.500.000	
14 243 6228 2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM					
Ref 011121 9728		ASSISTÊNCIA AO JOVEM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	1.500.000		
						1.500.000	
190119/00001 59119		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII				3.200	
04 122 6001 8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 010822 8906		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RIACHO FUNDO					
	17	31.91.13	0	100	3.200		
						3.200	
2017AC00025					TOTAL	1.560.118	

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201		AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS				56.918
04.131.6208.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 011602 8743		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.91.39	0	100	36.918	
	99	33.91.39	0	160	20.000	
						56.918
510101/00001 51101		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE				1.500.000
14.243.6228.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM				
Ref 011121 9728		ASSISTÊNCIA AO JOVEM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE - DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.41	0	100	1.500.000	
						1.500.000
190119/00001 59119		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII				3.200
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 010622 8906		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RIACHO FUNDO				
	17	31.91.92	0	100	3.200	
						3.200
2017AC00025					TOTAL	1.560.118

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de apuração concedido à comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pela Portaria SEF nº 161, de 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Em aditamento à prorrogação estabelecida pela Portaria SEF nº 287/2016, de 30 de dezembro de 2016, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pela Portaria SEF nº 161, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, para apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 126-000.023/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO: 0127-000383/2017; INTERESSADO(A): LUIZ DE MATTOS (IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR); CPF: 007.323.037-53. ASSUNTO: Isenção de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SDS ED BARRACAT BL F N.º 27 1.º SUBSOLO LOJA 110; S/INSCRIÇÃO DESMEMBRADA; 2017; Débito em nome de Luiz de Mattos inscrito na dívida ativa do Distrito Federal em 13/01/2017. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 1.º da Instrução Normativa n.º 17/2017.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 0127-000387/2017; INTERESSADO(A): AMREETA SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 05.961.617/0001-97; ASSUNTO: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTE: AMREETA SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº: 05.961.617/0001-97; TRANSMITENTE: PAULO CESAR LOPES ZEREDO - CPF Nº: 040.971.839-69; DATA DO TÍTULO/ATO: 16/09/2016 (5.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL); NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL; FUNDAMENTAÇÕES: 1) A integralização de vários imóveis que não guardam consonância com a atividade da empresa, estando localizados em outra Unidade da Federação, não cumprindo, portanto, o objetivo, a mens legis, da norma constitucional prevista no inciso I, §2.º do Art. 153 da CRFB que é promover o crescimento da empresa; e 2) Pela quantidade de imóveis pertencentes à interessada, após a integralização dos imóveis noticiada na 5.ª Alteração Contratual, restou caracterizada a atividade de locação de imóveis disfarçada sob o objetivo social de "administração de bens próprios". Obs.: vide parecer de indeferimento detalhado emitido nos autos do processo acima identificado.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 0127-002169/2016; INTERESSADO(A): SUKYO MAHIKARI DO BRASIL; CNPJ: 44.074.011/0001-91; ASSUNTO: Isenção da TLP - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SHCNW ENTREQUADRA NOROESTE QD 710/711 LT A; 5063249-3; 2015/2016/2017; O templo não se encontra efetivamente estabelecido no local, não atendendo o requisito previsto no inciso II do art. 2.º da Lei 4.022/2007.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº

38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000223/2017, Paynara Luciana de Jesus Silva, 020.322.181-86, 2017, CNH vencida e comprovante de residência de outra UF, contrariando os requisitos do item 130.5, inciso III e IV do anexo I, do caderno I, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com a Cláusula Terceira, incisos III e IV, do convenio ICMS 38/2012; 047.000107/2016, Suely Chaves e Silva, 144.389.761-20, 2017, requerente em débito com a Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no item 130.1, inciso III, do anexo I, do caderno I, ao Decreto nº 18.955/1997; 047.000170/2017, Maria Lúcia Melo de Azevedo Natal, 310.309.041-20, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000217/2017, Jeane Souza Cerqueira, 882.608.955-87, PAV7369, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.000604/2017, Áurea Maria Moreira da Silva, 115.853.151-68, JEP4333, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 047.000136/2014, Maria do Carmo Nascimento Nunes, 561.177.871-20, PAC9033, 2017, não atende ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 3º, do art. 1º, da Lei 4727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003057/2016, Maria Lúcia de Freitas Ribeiro e Silva, 007.346.686-78, PAH0230, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 2, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para

o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 122.000060/2017, Maria do Rosário Ataíde Fonseca, 539.200.151-34, SRL V Buritis Qd 5 Conj. H Lote 12 - Planaltina - Brasília - DF, 4103369-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alteradas pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0042-000695/2017, PAULO SERGIO RABELO D E OLIVEIRA, 385.049.011-49, NÃO HOUVE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS A MAIOR, EM DUPLICIDADE OU INDEVIDO - OS RECOLHIMENTOS REFEREM-SE À IPTU, TLP E TAXA DE OCUPAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016; 0043-004052/2016, ARIANE DANTAS SALVADOR, 130.073.417-52, OS VALORES RECOLHIDOS PARA O PARCELAMENTO Nº 7570559470 FORAM CONSIDERADOS PARA ABATIMENTO DAS DÍVIDAS OBJETO DO PARCELAMENTO Nº 7594453922; 0043-003867/2016, NEUSA DE LOURDES SANTOS TOLEDO, 505.980.311-20, NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO Nº 750, DE 23/11/2016, E NOS AUTOS CONSTA PAGAMENTO NO MESMO DIA TANTO REALIZADO PELA THAIS IMOBILIÁRIA E PELA SRA. MICHELLE SOEIRA DE FREITAS, NÃO HÁ COMO SABER QUEM PAGOU EM DUPLICIDADE. ART. 112 § 1º DO DECRETO Nº 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 127.000.335/2017, VALÉRIA D'AVILLA DE SOUZA, veículo não isento, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.004.027/2016, MARIA EDILEUZA ALVES XAVIER, JOÃO XAVIER DE SOUSA, 24/11/2002, QD. 114 CJ. 14 LOTE 24, 46982159, HERDEIRA: MARIA EDILEUZA ALVES XAVIER, considerando que a herdeira, na data do fato gerador do tributo, 24/11/2002, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal ( Artigo 173 da LODF); 042.004.027/2016, MARIA EDILEUZA ALVES XAVIER, EXPEDITA ALVES XAVIER, 07/02/2011, QD. 114 CJ. 14 LOTE 24, 46982159, HERDEIRA: MARIA EDILEUZA ALVES XAVIER, considerando que a herdeira, na data do fato gerador do tributo, 24/11/2002, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal (Artigo 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.001.289/2016, ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, HELENA RODRIGUES PANIAGUA, 19/06/2011, QD. 02 CJ. B LOTE 206, 17107962, HERDEIROS: ENEIDA RODRIGUES DOS SANTOS, MARCIELY APARECIDA DOS SANTOS e EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, considerando que na data do fato gerador do tributo, 19/06/2011, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal (Artigo 173 da LODF); 044.001.289/2016, ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, LAZARO PEREIRA DOS SANTOS, 15/01/2013, QD. 02 CJ. B LOTE 206, 17107962, HERDEIROS: MARCIELY APARECIDA DOS SANTOS e EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, considerando que na data do fato gerador do tributo, 15/11/2013, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal (Artigo 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.449/2016, ELISÂNGELA RODRIGUES DE LIMA, LUIZ FERREIRA LIMA, 31/05/2006, QNM QD. 10 CJ. D LT. 46, 3505123X, HERDEIRO: ORLANDO FERREIRA LIMA, considerando que o herdeiro encontrava-se inscrito em dívida ativa na data do fato gerador, estando assim em desacordo com o Art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.000.259/2016, MARIA GRACINETE ALVES, RITA CELESTINA ALVES, 27/02/2008, S. OESTE AR 11 CJ. 8 LT. 12 - SOBRADINHO, 47079290, HERDEIROS: MARIA GRACINETE ALVES, MANOEL JULIMAR ALVES, MARIA GORETE ALVES RODRIGUES, MANOEL MEDEIROS e MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, considerando que os beneficiários encontravam-se com débitos inscritos em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (27/02/2008). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada

pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.534/2017, RAIMUNDA MARTINS DE MACEDO, 143.395.013-87, QR 413 CJ. 11 LT. 8 - SAMAMBAIA, 46790403, 2017, considerando que na data do fato gerador da TLP, a requerente não possuía 65 anos de idade. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.065/2017, MARLENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, 105.245.843-20, QD. 5 CJ. 17 LOTE 11 - ESTRUTURAL, 49603191, 2017, considerando que na data do fato gerador da TLP, a requerente não possuía 65 anos de idade. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 046.000.204/2017, MARIA ADALGISA SOUSA, 097.424.683-20, QNO 20 CJ. 25 CS. 03 - CEILÂNDIA, 45398941, 2013 a 2016, considerando que a contribuinte possuía débito inscrito em dívida ativa nas datas dos fatos geradores, estando assim em desacordo com o Art. 173 da LODF. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.428/2017, GERALDO DOS SANTOS, 149.839.741-72, OVQ0880, 2016, veículo vinculado à permissão com prazo superior a 15 dias da transferência. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 044.000.070/2017, MARIA JOSÉ MUNIZ, 573.337.771-20, QD. 13 CJ. C LOTE 27 - GAMA, 30059364, 2017, considerando que a área construída do imóvel é superior a 120m²; 046.000.245/2017, FRANCELINA SILVA SOUSA, 239.917.201-91, QNO 18 CJ. 62 LOTE 03 - CEILÂNDIA, 45380015, 2013 a 2017, considerando que os exercícios de 2013 a 2015, na data dos fatos geradores dos tributos, a interessada não tinha 65 anos de idade e também possuía débitos inscritos em dívida ativa junto a Fazenda Pública do DF - Artigo 173 da LODF. Em relação aos exercícios de 2016 e 2017, na data dos fatos geradores dos tributos, a contribuinte possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF - Artigo 173 da LODF; 047.000.067/2017, ANTONIA OLIVEIRA DOS REIS, 144.671.351-20, QD. 1 CJ. 20 LOTE 30 - RIACHO FUNDO I, 47151285, 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², ultrapassando desta forma o limite estabelecido em lei; 047.000.089/2017, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, 266.512.031-34, QS 6 CJ. 09 LOTE 06 - RIACHO FUNDO I, 47070323, 2017, considerando que a área construída do imóvel ultrapassa os 120 m² permitidos em lei. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.000.401/2017, NILZA DE FATIMA FONSECA, 152.024.611-00, PAS2649, 2017, considerando que o laudo apresentado descreve a deficiência como deficiência física, CID Z93.3, colostomia, doença que não está contemplada na legislação que trata do IPVA, Lei 3.757/2006; 045.000.116/2017, WAGNER DE SOUZA RIOS, 004.305.761-61, PAS3602, 2017 a 2019, considerando que a visão monocular não foi inserida nas modalidades de deficiência que asseguram o direito à isenção do IPVA, Lei 4.317/2009, art. 162; 127.000.391/2017, GENILDO TELESIO GOMES, 115.148.091-68, FJE5096, 2017, considerando que o interessado possui débito inscrito em dívida ativa, na data do fato gerador, estando assim em desacordo com o Art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 046.000.216/2017, JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA, 086.851.261-34, NQB6902, 2017, procuração com poderes de representação "em causa própria" ou poderes equivalentes para administração da permissão. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.454/2017, VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA, 239.260.071-68, considerando que em nenhum dos laudos apresentados há menção ou descrição da deficiência física conforme previsão legal para a concessão do benefício fiscal. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 129.000.285/2017, OSVALDENICE ANTONIO PEDROSO, 497.877.721-68, JHA1989, 2017, considerando que a aquisição do veículo foi posterior à ocorrência do fato gerador do imposto (1º de janeiro). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 127.014.735/2013, RÚBIO ROMMEL RODRIGUES BARBOSA, considerando que não houve pagamento indevido, em duplicidade ou maior que o devido, IPTU/TLP; 129.000.236/2017, DEISE SANTOS SILVA BARBOSA, o requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 56 a 66 do Decreto nº 33.269/2011 e da Lei nº 4.567/2011. Considerando que o exercício da advocacia está previsto no Anexo I da Lista de Serviços, item 17.14 do Decreto 25.508/2005, ISS. Cumprido esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2011, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 042.000.886/2004, MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA, 381.784.431-04, 83/2005, de

01/06/2005, QNL 24 VIA LN 29 LOTE 27 - TAGUATINGA, 45232385, tendo em vista o óbito da beneficiária, 2011 (a partir de 02/04). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 042.001.267/2004, ALZIRA CARNEIRO DOS SANTOS, 150.557.951-15, 164/2005, de 03/10/2005, QNL 02 BL. G LT. 12 - TAGUATINGA, 20413246, tendo em vista o óbito da beneficiária, 2016 (a partir de 13/08). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho de Indeferimento nº 28, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 29, de 09/02/2017, página 08, ONDE SE LÊ: "...de 27 de fevereiro de 2017..", LEIA-SE: "... 03 de fevereiro de 2017..". 046.000.028/2017, IVANILDO FRANCISCO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COLEGIADO DE GESTÃO**

**DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, e:

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a Programação Anual de Saúde - 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

**DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, e:

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a inclusão do Superintendente do Hospital Universitário de Brasília como Membro Gestor do Colegiado de Gestão da SES-DF, alterando o artigo 6º do Regimento Interno do Colegiado de Gestão da SES-DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

**DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, e:

- considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

- considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a mudança do Plano de Trabalho do Repasse Fundo a Fundo do Acelerador Linear do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01.03.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 001/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 031, de 24.01.17, publicada no DODF nº 21, de 30.01.2017, página 69.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01.03.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 002/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 032, de 24.01.17, publicada no DODF nº 21, de 30.01.2017, página 69.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01.03.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 003/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 033, de 24.01.17, publicada no DODF n.º 21, de 30.01.2017, página 69.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPÍNDOLA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo n.º 055.025003/2015; RESOLVE:

Art.1º Arquivar o Processo n.º 055.025003/2015, com fundamento nos Artigos 207 e 208 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo n.º 055.009799/2016; RESOLVE:

Art.1º Arquivar o Processo n.º 055.009799/2016, com fundamento nos Artigos 207 e 208 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 244, 211 e 257 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo n.º 055.025004/2015; RESOLVE:

Art.1º Arquivar o Processo n.º 055.025004/2015, com fundamento nos Artigos 244 e 257 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Clínica ABCDE a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, prevista no Artigo 66, incisos VII e XI da Instrução 731/2012 - Detran/DF, fundamentada no processo 055. 022473/2016, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 76.515.071/0001-99, Processo nº 055.004042/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DAF CAMINHÕES BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 13.114.508/0001-73, Processo nº 055.004041/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no §3º da Lei Complementar n.º 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados ao processo administrativo 110.000.018/2013 (Processo Licitatório) e Processos de Pagamento nºs 112.005.427/2015, 112.004.192/2015, 112.000.775/2016, 112.003.023/2016 e 112.004.128/2016.

Art. 2º Convalidar os efeitos desta Portaria a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229 c/c Artigo 255, II, "c", RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos noticiados constantes do Processo nº 135.000.075/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Ordem de Serviço nº 58, de 29 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2015, pág. 39, para apuração supra.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Requerimento nº 2291 de 18/10/2016, da Sra. Maria Genura da Silva Lima, às fls. 66 do Processo nº 137.000.050/1989, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 117/2012, constante às fls. 70 do Processo nº 137.000.050/1989.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 137.0000.35/2017, no âmbito desta Administração Regional do Guará.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar e de Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 10 de 27/01/2017, publicada no DODF nº 22 de 31/01/2017, página 25.

Art. 3º Conceder o prazo de 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

##### PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.000.744/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

##### PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 08, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.002.240/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

##### PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.317/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.623/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.350/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## PORTARIA Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 10, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.002.164/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 24 de fevereiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL G.R.E.N. - GRÊMIO RECREATIVO DA EXPRESSÃO NORDESTINA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.138.385/0001-68, no CEAC sob o nº 5673, neste ato representado por Franklin Maciel Torres a captar R\$ 359.694,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais) na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural GALINHO DE BRASÍLIA - CARNAVAL 2017 inscrito no processo nº 0150-003.153/2016e aprovado em 12 de janeiro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FERNANDA DA SILVA NEVES FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Mobilização, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ELEN JOYCE ANICETO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Mobilização, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TERESINHA DE SOUSA ALENCAR PINHEIRO, matrícula nº 35.302-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de extinção do cargo, NICOLAU BENJAMIM SALES FERREIRA, matrícula nº 1.660.566-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 1.669.722-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula 38.577-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RIVANDA FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE AMORAS GOULARTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NORMA LÚCIA OLIVEIRA AMORAS GOULARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 2º SGT QPPMC JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 17.884/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, do cargo de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, §1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, §1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL FERNANDES MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

NOMEAR ANTONIO ALDENISIO GONÇALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria Administrativa, da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GORETTI MOREIRA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2017.

NOMEAR MARIA GORETTI MOREIRA DE MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 098.002.739/2010, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 05/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para: a) reconhecer a extinção da punibilidade da falta que se atribuía ao indiciado CELSO MARINHO DA SILVA no bojo dos autos em comento, nos termos do art. 112, da Lei nº 8.112/90, art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, haja vista a prescrição sancionatória da Administração distrital; b) determinar a abertura de procedimento administrativo disciplinar no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal -DFTRANS, para apurar quem deu causa à prescrição observada nos presentes autos, nos termos do inciso III, do art. 190, da Lei Complementar nº 840/2011; e c) após as providências cabíveis, determinar o arquivamento dos autos do Processo nº 098.002.739/2010 no DFTRANS.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de fevereiro de 2017

Processo SEI/GDF nº 00428-00001640/2017-18. Interessado: CEL PM RR JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA, mat. 50.163-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 46/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº0968472), a contar de 04 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DESPACHOS DO CHEFE

Em 20 de fevereiro de 2017

Processo SEI/GDF nº 00428-00001735/2017-31. Interessado: 1º SGT PM RR VAGNO BATISTA RIBEIRO, mat. 15.123-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 48/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº0971493), a contar de 25 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 42800001669/2017-08. Interessado: 3º SGT PM RR WHERTON AMORIM DOS REIS, matr. 19.398/4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. INDEFERIR o pedido do interessado, quanto à concessão da incorporação da Gratificação de Representação por ter exercido o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Administração Geral, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, por ausência de previsão legal; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 36/2016/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0962587) e despachos correspondentes, a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001717/2017-50. Interessado: 1º SGT PM RR PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO, mat. 10.503/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 13/24 (treze, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 52/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0973936) e despachos correspondentes, a contar de 11 de julho de 2014, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001805/2017-51. Interessado: 1º SGT PM RR MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA, mat. 16.654/5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO: 1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 12/24 (doze, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM

- 01), à título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013 e 5.532/2013, todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica nº. 53/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 0977083) e despachos correspondentes, a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 23 de fevereiro de 2017.

Processo SEI/GDF nº: 00428.0000.1457/2017-12. Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR. 1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CAP QOPM Edson Gondim Silvestre, matr. 50.904/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério da Educação, nos termos do art. 21, inc. II, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), sem ônus para o órgão Cessionário, nos termos da Portaria Normativa nº 1, de 11 de janeiro de 2016, do MPOG, com a devida ressalva realizada pelo Exmº Senhor Comandante-Geral da PMDF acerca da possibilidade de revisão do ato de autorização, diante do que restar decidido pelo Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo nº 043.927/2012-2, quanto à aplicabilidade da Portaria Normativa nº 01/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive, com a possibilidade de cobrança retroativa de valores indevidos; 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS**

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 4.948, de 11 de outubro de 2012, e o que dispõem o art. 53, inciso II, do Estatuto do CORSAP-DF/GO, aprovado pela Resolução nº 001, de 11 de julho de 2013, com base na decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sr. José Ricardo Castilho de Souza, do cargo de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO, constante do Quadro de Pessoal do Consórcio, Tabela I, do Anexo I, do Protocolo de intenções do CORSAP-DF/GO.

Art. 2º NOMEAR Sr. José Pires do Prado, para exercer o cargo de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP-DF/GO, constante do Quadro de Pessoal do Consórcio, Tabela I, do Anexo I, do Protocolo de intenções do CORSAP-DF/GO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG  
Presidente

**VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 268.582-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 267.130-1, titular do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-01, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 20.02.2017 a 06.03.2017, por motivo de férias do titular.

RENATO SANTANA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando apurar os autores e confirmar a materialidade daqueles que deram como causa à prescrição, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão, descritas no Processo nº 360.000.307/2009, nos termos do Despacho nº 189/2017-GAB/CACI.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, continuarem a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo de Sindicância autuado sob o nº 002.000.383/2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 290.000.087/2014 e 290.000.028/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem na apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MÁRCIA SAMPAIO PEREIRA, matrícula nº 26.774-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4584/2011. Processo nº 002.000.047/2017.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FABIO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 1.676.494-3, Assessor, Símbolo DFA-14, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso II do §1º do art. 255 e art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar nº 361.001.153/2015, instaurada pela Instrução nº 46, de 11/04/2016, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, prorrogada pela Instrução nº 103, de 17/08/2016 publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor RILDO ALVES WAGNER, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.736-5, com fundamento no Art. 199, pelo cometimento da infração tipificada no inciso I do art. 190, combinado com os incisos I, II, V e VI do art. 180, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2017

Processo: 480.000.114/2015. Interessado: LUCIENE CARRIJO. Assunto: REVOGAÇÃO DA CESSÃO.

REVOGO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora LUCIENE CARRIJO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.176-3, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, a partir de 1º/03/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.270/2011. Interessado: JURACI DE ALMEIDA GOMES. Assunto: REVOGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

REVOGO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da disposição do servidor JURACI DE ALMEIDA GOMES, Inspetor Técnico, matrícula 22.782-X, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Administração Regional do Guarã - RA-X.

Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, a partir de 1º/03/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.775/2015. Interessado: RENATO SANTOS RIBEIRO. Assunto: REVOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO.

REVOGO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão do servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.107-5, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, a partir de 1º/03/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 480.000.819/2015. Interessado: ANA REGINA LOBÃO FORTES. Assunto: REVOGAÇÃO DA CESSÃO.

REVOGO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora ANA REGINA LOBÃO FORTES, Auditora de Controle Interno, matrícula 187.406-3, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a autoridade cedente revoga a cessão e determina o retorno imediato do servidor ao órgão de origem, a partir de 1º/03/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 50, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, página 54, o ato que designou FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula 174.669-3, para substituir ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3, ONDE SE LÊ: "...FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula 147.669-3...", LEIA-SE: "...FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula 174.669-3...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 76, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento 02/2012, que trata de serviços de Ressonância Nuclear Magnética para atendimento aos usuários do SUS, garantindo assistência nas Unidades de Saúde da SES/DF, os servidores:

Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES: Maria F. de Felipe Martinez, matrícula nº 128.806-7. Marco Yukio Tsuno, matrícula nº 1.435.794-1. Lindomar Caetano Rodrigues, matrícula nº 146.835-9.

Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES: Sérgio Lima Gonçalves, matrícula nº 184.216-1. Daniele Cristina Pinto Apolinário, matrícula nº 1.659.431-2.

Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES: Paulo César A. Rezende, matrícula nº 1.401.558-7. Enrique Maia Rocha, matrícula nº 1.401.273-1. Sidney Machado Barbosa, matrícula nº 1.400.865-3.

Representante do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES: Fabiano Batista de Araújo, matrícula nº 1.672.733-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 91, de 15 de maio de 2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 79, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS, objeto do Edital nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF de 21 de outubro de 2016, o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado Final, e a Portaria/SES-DF nº 26, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, que designa candidatos para o exercício da Atividade de Preceptoría, RESOLVE:

Art. 1º. Na Portaria nº 26 de 18/01/2017, tornar sem efeito o ato que designou LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 142.217-0, 3º, opção de vaga nº 112, de acordo com o item 5.1.2 do Edital nº 26, de 19/10/2016; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 1.441.603-4, 1º, opção de vaga nº 30; MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, 145.216-9, 1º, opção de vaga nº 41 e KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO, 1.672.426-7, 2º, opção de vaga nº 151, por desistência da vaga.

Art. 2º. Designar em 2ª chamada os servidores selecionados no Processo Seletivo, objeto do Edital nº 26 de 19/10/2016, Resultado Final Homologado no Edital nº 18 de 29/12/2016, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 3º. A designação dos servidores, discriminada por Superintendência da Região de Saúde/CS/Hospital/UBS, especialidade/local de execução das atividades, obedece à seguinte ordem: opção de vaga, nome, matrícula e classificação.

Art. 4º. O preceptor designado deverá atender ao item 12.2. do Edital nº 26 de 19/10/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 112, OSANIR AGUIAR PIRES ALECRIN, 149.200-4, 4º; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU: 151, ISMAR RIBEIRO JÚNIOR, 1.443.741-4, 3º.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) VIVIANE BUENO DE CARVALHO, MEDICA - CLINICA CIRURGICA, matrícula 190692-5, lotada no UCG/HRS/SRSNO, para participar do XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 27/04/2017 a 02/05/2017, conforme processo nº 279.000.017/2017.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALÁDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, ENFERMEIRA, matrícula 1665602-4, lotada no NBLH/HRS/SRSNO, para participar do XIV ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO- ENAM, que se realizou em FLORIANÓPOLIS-SC, no período de 21/11/2016 a 26/11/2016, conforme processo nº 279.000.789/2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MÁRCIO GARRISON DYTZ, MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA, matrícula 1661078-4, lotado no UMEI/HRS/SRSNO, para participar do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE OBESIDADE E SÍNDROME METABÓLICA, a realizar-se no RECIFE - PE, no período de 19/04/2017 a 22/04/2017, conforme processo nº 279.000.050/2017.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011 a EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula nº 1672971-4, no período de 29/01/2017 a 27/02/2017 e a THIAGO PEDROSA MENDES, matrícula nº 1671453-9, pelo período de 24/01/2017 a 22/02/2017.

HOMOLOGAR afastamento para doação de sangue, com base no art. 62, inciso I da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: ELIELSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1443522-5, no dia 13/12/2016 e a HELBERT EUSTÁQUIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1434499-8, no dia 28/11/2016.

CONCEDER licença nojo, com base no art. 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: TEREZA CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 135017-X, no período de 22/01/2017 a 29/01/2017.

CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a FLÁVIA NOGUEIRA REIS BRITO, matrícula 1676704-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pertinente ao 1º semestre de 2017, em conformidade com o Processo 279.000.133/2017.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Grupo de Trabalho, criado pela Ordem de Serviço nº 12, de 25 de maio de 2016 para fins de alinhamento Administrativo junto à creche do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, composto pelas representantes: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 138288-8, MARIA SOARES PUREZA, membro da comunidade, LAYANE PEGO DE SOUSA DIB, matrícula nº 145765-9, NILVA ALVES DE OLIVEIRA, membro da comunidade.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.  
ANDRÉA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade a, HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO, Técnico de Enfermagem, Matrícula 1662262-6, pelo nascimento de sua filha Joana Caroline Germano de Carvalho, Data/Nascimento: 11/01/2017.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JULIANO ROGERIO FALCÃO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula 142714-8, a ausentar-se do serviço no período de 07/01/2016 a 13/01/2016, pelo nascimento de seu filho Douglas Feck Falcão.

CONCEDER Licença Nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: MARLENE CORDEIRO DE ARAÚJO CHAVES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1436181-7, a ausentar-se do serviço no período de 18/01/2017 a 25/01/2017, pelo falecimento de sua mãe; ROSIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 172482-7, a ausentar-se do serviço no período de 17/01/2017 a 24/01/2017, pelo falecimento de seu irmão.

CONCEDER Licença Doação de Sangue por 1 (um) dia nos termos do artigo 62, lei 840/2011, de 23 de dezembro de 2011 a: KÉDYA SILVA CHAVES OLIVEIRA, Matrícula 139903-9 no dia 30 de novembro de 2016; ALEXANDRA COSTA DAVI, Matrícula 188744-0 no dia 03 de novembro de 2016; VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO ALVES, Matrícula 1658188-1 no dia 10 de setembro de 2016; EDNA NASCIMENTO SANTOS, Matrícula 1440830-9 no dia 28 de novembro de 2016; CARLA NUNES DE SANTANA, Matrícula: 171504-6 no dia 18 de novembro de 2016

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo, lotados na Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARINA FERREIRA CHAGAS, Matrícula 154697-X, Processo 278.000.012/2017, 1º quinquênio: 20/04/2006 a 19/04/2011 e 2º quinquênio: 20/04/2011 a 19/04/2016; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA, Matrícula 158960-1, Processo 278.000.011/2017, 2º quinquênio: 22/12/2011 a 21/12/2016; KARINNE CARDOSO MUNIZ, Matrícula 158979-2, Processo 278.000.596/2012, 2º quinquênio: 26/12/2011 a 25/12/2016; ELIZANGELA TEIXEIRA DO CARMO, Matrícula 1435252-4, Processo 278.000.711/2016, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 08/11/2016; DIEGO DE SENA FERREIRA, Matrícula 1435518-3, Processo 278.000.687/2016, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 08/12/2016; MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, Matrícula 1436498-0, Processo 278.000.883/2016, 1º quinquênio: 02/12/2011 a 01/12/2016.

ANDRÉA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 0173520-9, lotada na GSAPISOB/DIRAPS/SRSNO, para participar do "68º Congresso Brasileiro de Enfermagem", realizado em Brasília - DF, pelo período de 27/10/2016 à 28/10/2016, conforme processo: 279-001281/2016.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RODRIGO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula: 0141085-7, lotado na GSAP5SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000434/2007, 2º quinquênio: 04/10/2006 à 03/10/2011, 3º quinquênio: 04/10/2011 à 03/10/2016; ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, matrícula: 1434427-0, lotada na GSAP6PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000016/2017, 1º quinquênio: 27/06/2011 à 24/06/2016; JONATHAN JOSE CUSTODIO, matrícula: 0155757-2, lotado na GSAP4PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000771/2015, 2º quinquênio: 29/07/2011 à 26/07/2016; JOSE NERES DE SANTANA, matrícula: 1401111-5, lotado na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000096/2012, 5º quinquênio: 02/12/2011 à 01/12/2016; GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 0150982-9, lotada na GSAP6SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000719/2010, 2º quinquênio: 30/05/2010 à 29/05/2015; FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 1436151-5, lotada na GSAP2SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000079/2017, 1º quinquênio: 24/11/2011 à 25/11/2016; JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula: 0189309-2, lotado no CERPIS/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000041/2017, 1º quinquênio: 17/05/2010 à 15/05/2015; LEONICE DE JESUS SOBRINHA, matrícula: 0183480-0, lotada na GSAP-ARAPOANGA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000074/2017, 1º quinquênio: 16/11/2009 à 15/11/2014; NILTON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula: 115626-8, lotado na GSAP2PLA/DIRAPS/SRSNO, processo: 061-045039/1991, 7º quinquênio: 26/01/2011 à 25/01/2016; ANA PAULA LOPES BATISTA, matrícula: 1436504-9, lotada na GSAP2SOB/DIRAPS/SRSNO, processo: 279-000139/2017, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 01/12/2016; EIDI DOS REIS PÉREIRA, matrícula: 0159321-8, lotada na GSAP-ARAPOANGA/DIRAPS/SRSNO, processo: 278-000204/2013, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017.

CONCEDER licença nojo, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: BRUNO BORGES CALAND, matrícula: 0171458-9, lotado na GSAP- MESTRE D'ARMAS/DIRAPS/SRSNO, no período de 30/12/2016 à 06/01/2017; IVANY DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula: 0142618-4, lotada na GSAP2SOB/DIRAPS/SRSNO, no período de 01/12/2016 à 08/12/2016; CLEUZA MARIA CAMPOS, matrícula: 0136639-4, lotada na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, no período de 17/01/2017 à 24/01/2017.

CONCEDER licença para doação de sangue, com base no art. 62, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula: 0196412-7, lotada na GSAP1PLA/DIRAPS/SRSNO, no dia 20 de janeiro de 2017; MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO, matrícula: 1438861-8, lotada na GSAP1SOB/DIRAPS/SRSNO, no dia 15 de dezembro de 2016.

CONCEDER licença gala, com base, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a: MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, matrícula: 1438979-7, lotado na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, no período de 23/04/2016 à 30/04/2016.

ANDRÉA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

#### RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença nojo a TATIANA FRANÇA BARRETO, matrícula: 1434518-8, onde se lê "lotada na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, pelo falecimento de seu pai.", leia-se "...lotada na GSAP3PLA/DIRAPS/SRSNO, pelo período de 17/12/2016 à 24/12/2016, pelo falecimento de seu pai...".

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à EMILIA GRASIELA LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula: 1435281-8, onde se lê "...1º quinquênio: 09/09/2011 à 06/09/2016..." leia-se "...1º quinquênio: 09/09/2011 à 08/09/2016...".

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, matrícula: 1436304-6, onde se lê "...1º quinquênio: 24/11/2011 à 21/11/2016...", leia-se "...1º quinquênio: 24/11/2011 à 23/11/2016...".

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à LUANA LOPES SOUSA E SILVA, matrícula: 1436526-X, onde se lê "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016...", leia-se "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 28/11/2016...".

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à MARLY MAIA VIEIRA, matrícula: 1436969-9, onde se lê "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016...", leia-se "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 28/11/2016...".

Na ordem de serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, matrícula: 1436128-0, onde se lê "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 27/11/2016...", leia-se "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 28/11/2016...".

Na ordem de serviço nº 65, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 238, terça-feira, 20 de dezembro de 2016, no ato que concedeu licença prêmio à LUCIENE PAULINO ALVES, matrícula: 1436569-3, onde se lê: "...1º quinquênio: 28/11/2016 à 27/11/2016...", leia-se: "...1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016...".

Na ordem de serviço nº 58, de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 203, quarta-feira, 26 de outubro de 2016, no ato que concede licença prêmio à IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 1434920-5, onde se lê: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 07/08/2016...", leia-se: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016...".

Na ordem de serviço nº 58, de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 203, quarta-feira, 26 de outubro de 2016, no ato que concede licença prêmio à FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula: 1434915-9, onde se lê: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 07/08/2016...", leia-se: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 19/08/2016...".

Na ordem de serviço nº 62, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, quinta-feira, 17 de novembro de 2016, no ato que concede licença prêmio à MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula: 1434984-1, onde se lê: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 07/08/2016...", leia-se: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016...".

Na ordem de serviço nº 62, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, quinta-feira, 17 de novembro de 2016, no ato que concede licença prêmio à ELEN CARLA SIMOES MACEDO, matrícula: 1434848-9, onde se lê: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 07/08/2016...", leia-se: "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 10/08/2016...".

Na ordem de serviço nº 06, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, terça-feira, 17 de janeiro de 2017, Art. 2º, onde se lê "...esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação...", leia-se "esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação."

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 264, de 18/12/2014, onde consta a concessão de licença prêmio à JOÃO BATISTA DOS REIS, Matrícula: 126019-7, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 25/05/2009 a 24/09/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 26/05/2009 a 25/09/2014".

Na Ordem de Serviço nº 24 de 13/12/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, o ato que autorizou dispensa de ponto para o(a) servidor(a) FERNANDO FERNANDES CORREIA, médico - urologia, matrícula: 139025-2, ONDE SE LÊ: "matrícula 146014-5"; LEIA-SE: "matrículas nº 146014-5 e 139025-2". Processo nº 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 67 de 01/08/2016, publicada no DODF nº 238, de 20/12/2016, o ato que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Paternidade para o(a) servidor(a) RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO, farmacêutico-bioquímico, matrícula nº 1657798-1, ONDE SE LÊ: " de 18/10/2016 a 17/11/2016"; LEIA-SE: "de 19/10/2016 a 17/11/2016".

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Interna para promover o chapeamento patrimonial dos móveis MARELLI, com conclusão em 90 (noventa) dias, no âmbito da Região de Saúde Leste, designando para sua composição os seguintes servidores: CARLA MICHELLI SANTOS SILVA, matrícula 1443.087-8; WALBER MARTINS COSTA, matrícula 127.697-2; Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Art. 62, inciso I "a" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JAQUELINE RODRIGUES LOURENCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.697-3, no dia 17.02.2017;

CONCEDER AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS, nos termos do Art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: FRANCISCA R. SOUSA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 137.786-8, no dia 24.01.2017; MARIANA MACHADO SARMENTO, Psicólogo, matrícula 1443.576-4, no dia 13.02.2017;

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, Médico - Pediatra, matrícula 1672.785-1. Dependente: Paulo Vieira Franca e Felipe Vieira Franca; CICERO CESAR FREIRE, Técnico em Nutrição, matrícula 1434.778-4. Dependente: Caio Cesar Santos Freire;

ANA CAROLINA MONTEIRO CUNHA, Médico - Pediatra, matrícula 192.461-3. Dependente: Arthur Monteiro Cunha de Moura; CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Art. 150, da Lei nº 840/11; e conforme decreto 37669/2016, que concede prorrogação à licença, a CICERO CESAR FREIRE, Técnico em Nutrição, matrícula 1434.778-4, no período de 11.02 a 12.03.2017;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: ABILIO CASTRO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 118.757-0, 7º quinquênio, período de 16.02.2012 a 13.02.2017, processo 061.036.188/1992; JOSE B. MARCAL DE SOUZA COSTA, Médico - Gineco e Obstetrícia, matrícula 159.619-5, 2º quinquênio, período de 21.01.2012 a 18.01.2017, processo 282.000.098/2012; OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES, Gestor Pol Pub e Gest Gov, matrícula 174.378-3, 1º quinquênio, período de 09.01.2009 a 07.01.2014; ISABEL CRISTINA VIEGAS COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.028-7, 1º quinquênio, período de 03.11.2009 a 01.11.2014;

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 2 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33 de 15 de fevereiro de 2017, página 17, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA, matrícula 142.15-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 13.03.2007 a 11.03.2011; 3º quinquênio, período de 12.03.2011 a 09.03.2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 13.03.2007 a 10.03.2012..."; ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO, matrícula 144.419-0, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, período de 22.09.2007 a 20.09.2011; 3º quinquênio, período de 21.09.2011 a 18.09.2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, período de 22.09.2007 a 19.09.2012...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.004.446/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula 185.937-4, LUIZ BERNARDINO DE LIMA, matrícula 93.489-5 e DORCILIO GREGORIO SANTANA, matrícula 93.618-9, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: JORGE MIGUEL BARRÓS OLIVEIRA, matrícula nº 194.557-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.586 (mil e quinhentos e oitenta e seis) dias, correspondendo 04 anos, 04 meses e 06 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/01/2005 a 13/04/2005, 01/08/2006 a 16/07/2007 e 18/07/2007 a 25/08/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.003.560/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELIAS ANTONIO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.089-5, para substituir JOSE ANTONIO BATISTA, matrícula 94.063-1, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Pavimentação, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 461.000.408/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, AUREA GLERIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 222.909-9, Professor de Educação Básica, etapa 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080.014.610/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, WESLEY MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO, matrícula 213.787-9, Monitor de Gestão Educacional, etapa C1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 09 de junho de 2014, publicada no DODF nº 120, de 10 de junho de 2014, página 06 e 07 o ato que concedeu o afastamento de SANDRA PATRÍCIA DE FARIA DO NASCIMENTO, VIII Seminário da Educação Inclusiva: Direito e Diversidade, Gurupi/TO, 12 a 16/05/2014, 080.002993/2014; 62.420-9.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, página 25 o ato que designou RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 212.551-X, para substituir LUCIANO DO COUTO JÚNIOR, matrícula 200.834-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 09/01/2017 a 23/01/2017, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 19 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2017, página 14, o ato que exonerou, a pedido, IVA VIEIRA RIVETTI, matrícula 205.593-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...080.014.327/2016...", LEIA-SE: "...080.014.310/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO FRANCO CIPRIANO ARAÚJO, matrícula 103.978-4, para atuar como EXECUTOR, do Contrato nº 25/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de 8.000 (oito mil) galões de água mineral, consoante específica o Pregão Eletrônico nº 015/2016, da Ata de Registro de Preços nº 14/2016. Processo nº 431.001.344/2016. Cabendo ao designado as atribuições previstas nos artigos as atribuições previstas nos artigos 41,45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo este, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 9/11/16, pag. 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 (\*)  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Designar LUCAS FERNANDES ALMEIDA, matrícula 197.644-3 e OTON GOMES DE AMORIM, matrícula 174.505-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do contrato n.º 48/2016 firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão de Restaurante Popular do Riacho Fundo II, Distrito Federal a partir do preparo e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 031/2015, conforme processo n.º 431.001.631/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23/02/17, pág. 14.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como EXECUTORES, do Contrato N.º 02/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia: coletar, embalar, pesar, lavar, esterilizar, remover manchas, centrifugar, secar, passar, dobrar, embalar e distribuir/entregar as roupas, a fim de atender as diversas Unidades de Acolhimento da Coordenação de Proteção Social Especial, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 035/2016, os servidores a seguir identificados nas respectivas Unidades de Acolhimento. I) KAILO MONDADORI ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula:22.1570-5, UNACAS; II) MARIA VILMA VAZ TEIXEIRA, Matrícula: 104733-7, UNAM; III) ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, Matrícula: 179132-x, UNAF AREAL; IV) DAIANE SOUZA GUEDES, Matrícula: 176.768-3, UNAI; V) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DE FARIAS, Matrícula: 221637-x, UNAC - Casa Descentralizada Guarã; VI) KARLA CINTIA DA SILVA LOURENÇO, Matrícula: 179.120-6, UNAC - Casa Descentralizada Recanto das Emas; VII) GEVAL DE OLIVEIRA, Matrícula: 215149-9, UNAC - Casa Descentralizada M Norte. Cabendo aos designados as atribuições previstas nos artigos 41,45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pelas Chefias Imediatas.

Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, tendo em vista a competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o exposto no MEMORANDO Nº 01/2017, do Presidente da Comissão Especial de Processo Disciplinar, relacionado ao contido nos autos do Processo Administrativo Nº 070.001.702/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, membro suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais aos servidores a seguir nominados: ARTUR FERREIRA DUARTE, matrícula 100.628-2, processo nº 070.000.221/2017, no cargo de Técnico de Desenvol-

vimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008, com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11. JOAQUIM NUNES DA SILVA, matrícula 100.805-6, processo nº 070.000.215/2017, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/ 2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c a Lei Complementar nº 769/08. MARCOS MESSIAS RICARDO, matrícula 101.179-0, processo nº 070.000.217/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008. AZAEL GONÇALVES BINASETT, matrícula 100.437-9, processo nº 070.000.233/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c a LC nº 769/2008.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARIA JACILENE BRITO LUCENA, esposa, e pensão temporária a MARIANA BRITO DE LUCENA, filha do ex-servidor GIVALDO DELFINO LUCENA, matrícula nº 100.726-2, falecido em 09/02/2017, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, Artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Processo nº 070-000.245/2017.

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de fevereiro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 045/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 003-/2016-GAB/SSPDF (050.000.642/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2017, para conclusão da Sindicância nº 003/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.642/2016), instaurada por meio da Portaria nº 47, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2016, que visa apurar a conduta dos servidores ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7 e RICARDO PEDROZA MARTIRENA, matrícula nº 58.070-8, ambos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCIA DE ALENCAR ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.054-8, membro da Sindicância nº 003/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30/01/17, pág. 69, por meio da Ordem de Serviço nº 033, de 24/01/2017, em razão de gozo das suas férias regulamentares no período de 01.03.2017 a 10.03.2017.

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora, BERENICE DE JESUS LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.628-4, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.054-8, membro da Sindicância nº 009/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30/01/17, pág. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27/01/2017, em razão de gozo das suas férias regulamentares no período de 01.03.2017 a 10.03.2017.













TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FRANCISCO MAURO DE SOUSA PINTO - Matrícula 12.836-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.378/2017.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC NEUTON LUIZ DA SILVA - Matrícula 14.459-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.761/2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.001.243/2017, RESOLVE: REFORMAR, ex-offício, o Subtenente QPPMC EDER DE OLIVEIRA LUCIANO, matrícula 19.133-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de fevereiro de 2017, a Major ELAYNE MENDES NUNES - Mat. 10.972/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 098/SCaf e o DODF nº 29 seção 02 pág. 14 de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 2017, o Tenente Coronel ELISSON FERNANDES DE CASTRO - Mat. 50.355/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF nº 31 Seção 02 Pág. 17, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 2017, o Coronel GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES - Mat. 50.180/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF nº 31 Seção 02 Pág. 17, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 09 de fevereiro de 2017, o Major ALTAIR GONÇALVES DA SILVA - Mat. 17.559/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o DODF nº 31 Seção 02 Pág. 17, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 2017, o Capitão LUÍS RUFINO DANTAS - Mat. 12.485/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 06 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de fevereiro de 2017, o Tenente Coronel EDUARDO SILVA LIMA - Mat. 50.760/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Médico) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de fevereiro de 2017, a Major SHEILA MARIA DOS SANTOS PINTO DE SOUSA - Mat. 10.993/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento da interessada, de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de fevereiro de 2017, a 1º TEN SIMONE CRISTINE RIBEIRO LIMA - Mat. 10.984/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação da PMDF, nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93, os policiais militares abaixo relacionados, a contar de 15 de fevereiro de 2017: TC QOPM MÁRCIO GOMES DE SOUZA, Mat. 50.344/4 (Presidente); TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, Mat. 50.309/6 (Pres. Substituto); CAP QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914/0; ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, Mat. 21.414/0; ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, Mat. 21.962/2; SGT QPPMC JOSE AILSON APARECIDO RICARDO, Mat. 72.921/3; CB QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA ARAUJO, Mat. 73.903/0; CB QPPMC JOSANGELO EDIGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 215.945/7.

Art. 2º Fica designado para substituir o TC QOPM MÁRCIO GOMES DE SOUZA, Mat. 50.344/4, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, Mat. 50.309/6, como 1º Presidente Substituto.

Art. 3º Ficam os Oficiais integrantes desta Comissão isentos de figurarem como Encarregados de procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância e outros) e os Praças deixam de figurar como escrivães nos referidos procedimentos administrativos acima citados. Outrossim, os Oficiais serão designados para as apurações no âmbito do Departamento de Logística e Finanças, tais como: Processos Administrativos, Sindicâncias, Comissões de Recebimento de Materiais, Bens Diversos, Vistorias e Outros, conforme Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 2017, o Tenente Coronel ELISNEI ANTÔNIO DIAS - Mat. 50.313/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Termo de posse, DODF nº 13 Seção 02 Pág. 40 e o DOU nº 29 Seção 02 Pág. 52, de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de fevereiro de 2017, o Major PETERCLEY FRANCO ALVES - Mat. 50.641/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "I" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Territórios (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) para exercer função de natureza policial-militar (R200).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2017, o CAP MARIO CELIO DOS SANTOS - Mat. 11.367/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o requerimento do interessado, de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de fevereiro de 2017, o 2º TEN ADOLPHO TOLENTINO - Mat. 13.576/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (de Manutenção de Motomecanização) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Coronel JOÉLCIO FRANCISCO URTIGA - Mat. 50.064/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Coronel MARCILON BACK DA SILVA - Mat. 50.157/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 24 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Coronel FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - Mat. 50.139/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 20 Seção II pag. 64, de 27 de janeiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Coronel SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Mat. 50.193/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 20 Seção II pag. 65, de 27 de janeiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Coronel CARLOS CHAGAS DE ALENCAR - Mat. 50.197/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Tenente Coronel VALTER JOSÉ DA SILVA - Mat. 50.378/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Tenente Coronel IDOMAR CUSTODIO DA SILVA - Mat. 50.309/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 20 Seção II pag. 65, de 27 de janeiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 1557/DPM e o requerimento do interessado, de 17 de fevereiro de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27 de janeiro de 2017, do Tenente Coronel FERNANDO LUIZ ALVES - Mat. 50.390/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção 02 Pág. 34, de 02 de fevereiro de 2017, por ter requerido desistência da passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 24 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do TC VALTER LUIS VARISE - Mat. 50.419/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentista) da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 31 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major HÉLIO FERREIRA DA COSTA - Mat. 50.482/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27 Seção II pag. 26, de 07 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major ANTÔNIO EDVAR DA SILVA - Mat. 50.454/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03 de fevereiro de 2017, de Alteração para Reserva Remunerada, do Major JOÃO LEINHARDT MONTARROYOS JÚNIOR - Mat. 50.536/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 02 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major FRANCISCO DE ASSIS LUCENA - Mat. 50.468/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 1º de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major VALSECK PEIXOTO DE OLIVEIRA MELO - Mat. 50.467/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27 Seção II pag. 26, de 07 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major DENILSON SANTOS MAGALHÃES - Mat. 50.533/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 1557/DPM e o requerimento do interessado, de 17 de fevereiro de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27 de janeiro de 2017, do Major JORGE LUIZ RAMOS - Mat. 50.502/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção 02 Pág. 34 de 02 de fevereiro de 2017, por ter requerido desistência da passagem para a Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major ADENILTON APÓSTOLO EVANGELISTA - Mat. 50.648/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major MARCOS CESAR DOS SANTOS - Mat. 11.376/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 38, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major WELLINGTON PEREIRA LEITE - Mat. 11.992/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Major DILSON CARLOS XAVIER - Mat. 11.431/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 38, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do Capitão ALLAN FRANCISCO DOURADO - Mat. 12.732/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialistas em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 31 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN PEDRO PAULO DE QUEIRÓZ - Mat. 11.478/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27 Seção II pag. 26, de 07 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN DANILSON MARIANO SARMENTO - Mat. 11.489/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS - Mat. 11.150/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18 Seção II pag. 19, de 26 de janeiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN FRANCISCO ALMÉIDA ALVES - Mat. 11.099/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24 Seção II pag. 34, de 02 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 31 de janeiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN ANDRÉ LUIZ GOMES - Mat. 14.205/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 27 Seção II pag. 26, de 07 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 03 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN EDSON XAVIER DE SOUZA - Mat. 11.719/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN PETRÔNIO VIEIRA DINIZ - Mat. 12.104/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 38, de 10 de fevereiro de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, considerando razões afetas à supremacia e à indisponibilidade do interesse público, que poderiam restar comprometidas diante da liberalidade conferida aos interessados, a partir do rito envolvendo a passagem para a reserva remunerada, condicionada a manifestação ulterior, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06 de fevereiro de 2017, de Agregação para Reserva Remunerada, do 1º TEN RUBENS GONÇALVES CRUZ - Mat. 12.152/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (de Manutenção de Motomecanização) da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 30 Seção II pag. 37, de 10 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 34 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores o CAP QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810-1 da função de Presidente e Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Mat. 50.605-2 para a função de Presidente, referente ao Contrato Administrativo nº 35/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme o Processo nº 054.001.415/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a MAJ QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, Mat. 50.524-2, da função de Presidente, MAJ QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 50.795- da função de 1º Membro e o CAP QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, Mat. 73.530-2 da função de 2º Membro e DESIGNAR a 1º TEN QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, Mat. 199.941-9 para a função de Presidente e o CB QPPMC MARCONES ALVES SANTANA, 217.472-3 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 13/2016 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar com a empresa COLEGIO MODELLE LTDA-ME, conforme o Processo nº 054.002.278/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores o MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Mat 50.475-0 para a função de Presidente, CAP QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810-1 para a função de 1º Membro, CAP QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 50.910-8 para a função de 2º Membro e o CB QPPMC FABIO NEY KOCH DOS SANTOS, Mat. 216.881-2 para a função de 3º Membro. Os dois Oficiais Capitães acima designado, serão, também, os Gestores responsáveis pelas Atas de Registros de Preços nº 11 e 16/2016 e responsáveis pela execução dos Contratos delas decorrentes, referente ao Contrato Administrativo nº 45/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA e SANTAFE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme o Processo nº 054.001.186/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores a CAP QOPM OTAENA SODRÉ GEIER, Mat.50.571-4 da função de 1º Membro, e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o SD QPPMC ARLISON ALBUQUERQUE DE SOUZA, Mat.732.550-9 para a função de 2º Membro, dos Contratos Administrativos nº 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente, conforme o Processo nº 054.000.283/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o ST QPPMC REINALDO CARLOS RIBEIRO, Mat. 22.048-5 para a função de Presidente e o 3º SGT QPPMC JOHNNIE PEREIRA DA SILVA, Mat. 24.266-7 para a função de 1º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 03/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa M.R.S. ROCHA-ME, conforme o Processo nº 054.002.114/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o ST QPPMC JOSÉ RIBAMAR FEITOSA FARIAS, Mat. 10.765-4 da função de executor substituto e DESIGNAR o CB QPPMC DIOGO LUSTOSA DE SOUZA, Mat.72.750-4 para função de executor substituto, referente ao Contrato Administrativo nº 379/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.931/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59 do Decreto Federal nº 7.165 de 29 de abril de 2010 e do Artigo 113 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010, além do disposto no inciso XVI do Art. 1º da Portaria PMDF nº 727 de 15 de outubro 2010, inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, RESOLVE

Art. 1º Designar para as funções de Presidente e Membros da Comissão de Vistoria e Classificação Hospitalar, a contar desta data, os policiais militares a seguir:

CAP. QOPMSM ANDRÉA SCHAPPO. Matrícula 177.957/5 - presidente;  
2º TEM. QOPMES JUNIOR CÉZAR CAMILO. Matrícula 16.388/0 - Membro;  
ASP. QOPMSM ALBER ROCHA BARBOSA JUNIOR. Matrícula 734.039/7 - Membro;  
ST. QOPPMC EDVALDO NERI DE SNATANA. Matrícula 17.804/7 - Membro;  
CB. QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS. Matrícula 73.520/5 - Membro;

Art. 2º Fica designado para substituir a CAP. QOPMSM ANDRÉA SCHAPPO. Matrícula 177.957/5, na função de Presidente da Comissão de Vistoria e Classificação Hospitalar, o 2º TEM. QOPMES JUNIOR CEZAR CAMILO. Matrícula 16.388/0.

Art. 3º As vistorias deverão seguir as Normas de Classificação Hospitalar prevista na Portaria PMDF nº 575 de 28 de setembro de 2007, e os relatórios deverão ser encaminhados a Seção de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos em até 72 horas após a verificação "in loco" das instalações dos hospitais vistoriados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052-000229/2013, RESOLVE: CONCEDER, considerando o disposto no Agravado de Instrumento - AI nº 0024519-15.2016.4.01.0000/DF, Rel. Des. Federal Francisco Neves da Cunha/TRF 1ª Região, a prorrogação da licença por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, a contar de 07 de maio de 2017, ao delegado de polícia RODRIGO SANCHEZ DUARTE, matrícula nº 63.749-1, até o julgamento de mérito nos autos do processo 0026887-79.2016.4.01.3400, em curso perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, sem prejuízo de sua remuneração, nos exatos termos do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

ERIC SEBA DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso IV do artigo 25, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, título, data de requerimento e número do processo: PEDROSIÑA FRANCISCO MACHADO, 25.189-5, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 15%, pela apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu, 14.02.2017, 052001708/2014.

IVONÉ CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor FELIPE CÉSAR DE CARVALHO DIAS, matrícula 250.650-5, lotada na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, relativas ao período de 06 a 15/01/2017. Fica assegurado o servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15 a 24/04/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato nº 24/2014, celebrado com a empresa Ponto Info Desenvolvimento e Suporte em Informática Ltda, o servidor RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 250459-6, lotado na PROJUR/DETRAN-DF;  
Art. 2º Designar como Gestora Titular do Contrato nº 24/2014, celebrado com a empresa Ponto Info Desenvolvimento e Suporte em Informática Ltda, a servidora MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, matrícula nº 250358-1, lotada na PROJUR/DETRAN-DF;  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA DE MELO MAIA, Assistente de Trânsito, matrícula 205.407-3, para substituir ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.033-2, chefe, símbolo CNE-6, da Chefia de Gabinete da Direção-Geral, do Detran/DF, no período de 31/03 a 09/04/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR JONAS

GONÇALVES DOURADO JUNIOR, Técnico de Trânsito, matrícula 250.288-7, para substituir FLÁVIO BACELAR NERES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.276-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - Nuare, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 02 a 11/03/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: Everton Torres Pereira, matrícula 250660-2, período de 08/02/2010 a 06/02/2015.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º § 2 do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO, matrícula 268.449-7, CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, HELDER DE ARAÚJO BARROS, matrícula 269692-4, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 20/02/2017 a 06/03/2017, por motivo de férias do titular.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Plano Piloto,

I. MARCOS PACCIO, como representante titular da Administração Regional do Plano Piloto, tendo como suplente JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR,

II. JOSIANE AGUIAR VANDERLEY, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente ROSANGELA DINIZ NOBLAT,

III. REJANE ANDRADE, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente ALINE ELOYSE LANG,

IV. MARISE PEREIRA DE MEDEIROS, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente PAULO COSTA FERNANDES,

V. NATÁLIA B. MAGALDI, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente BRUNO CORRÊA TERRA AMARAL.

VI. SUZY GALDINO DOS SANTOS como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS,

VII. EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES,

VIII. ESTELA MARIA OTON DE LIMA, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO,

IX. JOSELMA RAMOS MOUTA, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente TEODORO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO,

X. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Cruzeiro,

I. REGINALDO SARDINHA, como representante titular da Administração Regional do Cruzeiro, tendo como suplente BRIANE STEFANE ALVES BEZERRA,

II. JOSIANE AGUIAR VANDERLEY, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente ROSANGELA DINIZ NOBLAT,

III. REJANE ANDRADE, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente ALINE ELOYSE LANG,

IV. MARISE PEREIRA DE MEDEIROS, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente PAULO COSTA FERNANDES,

V. NATÁLIA B. MAGALDI, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente BRUNO CORRÊA TERRA AMARAL,

VI. BALTAZAR NOGUEIRA, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES,

VII. PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES,

VIII. ESTELA MARIA OTON DE LIMA, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO,

IX. JOSELMA RAMOS MOUTA, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente TEODORO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO,

X. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano da Candangolândia.

I. CLEUDIMAR SARDINHA, como representante titular da Administração Regional da Candangolândia, tendo como suplente JEAN DE SOUSA COSTA,

II. JOSIANE AGUIAR VANDERLEY, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente ROSANGELA DINIZ NOBLAT,

III. REJANE ANDRADE, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente ALINE ELOYSE LANG,

IV. MARISE PEREIRA DE MEDEIROS, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente PAULO COSTA FERNANDES,

V. NATÁLIA B. MAGALDI, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente BRUNO CORRÊA TERRA AMARAL.

VI. WILNA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente LUÍS CLÁUDIO DA SILVA,

VII. JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR,

VIII. ESTELA MARIA OTON DE LIMA, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO,

IX. JOSELMA RAMOS MOUTA, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente TEODORO ANTÔNIO DA CRUZ FILHO,

X. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Lago Norte.

I. MARCOS WOORTMANN, como representante titular da Administração Regional do Lago Norte, tendo como suplente TEO CARLOS NONATO RIBEIRO

II. ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente LUCIANA BARBOSA GOMES,

III. ROBSON VILELA, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente ADRIANA MARQUES SEIXAS,

IV. JOÃO LUIZ VALIM BATELLI, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente TULIO TAVARES PEIXOTO,  
 V. NATÁLIA B. MAGALDI, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente IGOR VIANNA AZEVEDO,  
 VI. CAIO RAMOS PEIXOTO, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente ROBERTO CARLOS SOARES LUZ,  
 VII. REMULO SOFOCLIS ORNELAS, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA,  
 VIII. VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente ESTELA MARIA OTON DE LIMA,  
 IX. ADEMIR CARVALHO MONTENEGRO, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente JOSELMA RAMOS MOUTA,  
 X. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente SÁVIO DE LIMA IVO.  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Varjão.

I. MARCOS WOORTMANN, como representante titular da Administração Regional do Varjão, tendo como suplente LEOMAR CESAR DHEIN,  
 II. ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente LUCIANA BARBOSA GOMES,  
 III. ROBSON VILELA, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente ADRIANA MARQUES SEIXAS,  
 IV. JOÃO LUIZ VALIM BATELLI, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente TULIO TAVARES PEIXOTO,  
 V. NATÁLIA B. MAGALDI, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente IGOR VIANNA AZEVEDO,  
 VI. CAIO RAMOS PEIXOTO, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente SORAYA MACHADO DE LUZ,  
 VII. REMULO SOFOCLIS ORNELAS, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA,  
 VIII. VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente ESTELA MARIA OTON DE LIMA,  
 IX. ADEMIR CARVALHO MONTENEGRO, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente JOSELMA RAMOS MOUTA,  
 X. SÁVIO DE LIMA IVO, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA.  
 Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 89, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante.

I. CLEUDIMAR SARDINHA, como representante titular da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, tendo como titular ROSENVELT FERREIRA PIRES,  
 II. ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO,  
 III. FLAVIO MINISTÉRIO, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente NATHALIE NOBRE PINHEIRO,  
 IV. JOÃO LUIZ VALIM BATELLI, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente OZÓRIO ALONSO ALVES,  
 V. LUCIANA LACERDA B. DA NÓBREGA, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente NEUZA RODRIGUES CARDOSO,  
 VI. JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente SIMONE ROSA PORTELLA,  
 VII. VALDINEI PEREIRA LIMA, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente PLÍNIO SOTERO DE SOUSA,  
 VIII. GISELLE MOLL MASCARENHAS, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA,  
 IX. FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEREDO LIMA, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente RUBENS PEREIRA DA SILVA,

X. ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente JULIANE DOS SANTOS BERBER.

Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Riacho Fundo,

I. HEITOR MITSUAKI KANEGAE, como representante da Administração Regional do Riacho Fundo;

II. ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO,

III. FLAVIO MINISTÉRIO, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente NATHALIE NOBRE PINHEIRO,

IV. JOÃO LUIZ VALIM BATELLI, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente OZÓRIO ALONSO ALVES,

V. LUCIANA LACERDA B. DA NÓBREGA, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente KATIA ISABEL DOS SANTOS.

VI. WILNA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente FRANCISCO CARLOS E SILVA,

VII. VALDINEI PEREIRA LIMA, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente MARCOS JOÃO DA CUNHA,

VIII. GISELLE MOLL MASCARENHAS, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA,

IX. ROBSON LINCOLN PINHEIRO E SANTOS, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente ATELENE FERREIRA ALVES,

X. JULIANE DOS SANTOS BERBER, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes do Poder Público para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Paranoá.

I. WALDIR SOARES CORDEIRO, como representante titular da Administração Regional do Paranoá, tendo como suplente HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS,

II. MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, tendo como suplente MARA SOUTO MARQUEZ,

III. ANA PAULA PEREIRA, como representante titular da Secretaria de Estado das Cidades; tendo como suplente CARLOS JOSE PONCIANO CAVALCANTI,

IV. LEONARDO PIERRE FIRME, como representante titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como suplente ANA TOURINHO CAVALCANTE VALE,

V. EDUARDO SILVA RODRIGUES, como representante titular da Secretaria de Estado de Mobilidade, tendo como suplente SUELY RODRIGUES LOUREIRO,

VI. JAQUELINE NICÁCIO PEREIRA, como representante titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, tendo como suplente CÉLIA APARECIDA BECKER,

VII. JANUCI VALENTIN ANACLETO, como representante titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, tendo como suplente ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA,

VIII. BRUNO TAMM RABELLO, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, tendo como suplente GISELLE MOLL MASCARENHAS,

IX. FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO, como representante titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tendo como suplente MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO,

X. ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, como representante titular da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; tendo como suplente WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA.  
 Art.2º Revoga-se a PORTARIA Nº 83, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF em 19/08/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "a", (Ausência em razão de Casamento), ausência do serviço, por 08(oito) dias consecutivos, ao servidor WESLEY DOS SANTOS, matrícula nº 269.012-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Aferição de Mérito para efeito de concessão de Promoção Funcional no âmbito da Administração Regional do Gama, composta por: ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula nº 175.531-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente e MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 30.924-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANDRE PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 42.435-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, matrícula nº 174.567-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MOISES MACHADO POVOA, matrícula nº 1.670.760-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membros da comissão, em cumprimento ao previsto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIA ANTONIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO NERES NOGUEIRA, matrícula nº 1.672.099-7, para substituir, SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 06 a 20 de março de 2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora BERENICE DA SILVA LOBATO SOARES, matrícula 38.615-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/03/2017 a 18/04/2017.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 14 de fevereiro de 2017, publicado no do DODF N.º 36, de 20 de fevereiro de 2017, página 20, o ato que designou CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO...", LEIA-SE: "... CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATO BENTTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, FABIANO COSTA MATOS, matrícula nº 1.200.227-1, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guar´, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto do 1º período das férias do servidor CEFAS CLAUDINO, matrícula 91.366-9, Gerente da Gerência de Topografia e Desenhos Técnicos, da Administração Regional do Guar´, da Secretaria das Cidades, do Distrito Federal, previamente, marcadas para 06/03/2017 a 20/03/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias a ser marcada oportunamente.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula nº 41.642-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula nº 43.270-9, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração,

da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guar´, no período de 02/03/2017 a 21/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18/11/2009, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a Ângela Braga Machado, matrícula nº 1.746.596, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25%, por ter concluído curso de pós-graduação e apresentado requerimento, nos termos do inciso IV do artigo 25 da Lei 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto 31.452, a contar de 15/02/2017, processo nº 139.000.023/2017.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída INCISO XXXIII do art. 53 aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de Dezembro de 1994, RESOLVE:

Art.1º Designar ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula: 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplentes, respectivamente para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFBA e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN, em nome da Administração Regional de Samambaia- RAXII, CNPJ 01718980/0001-25, Certidões, Certificados, Ajuste de Guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despacho em que figure como parte a Administração Regional de Samambaia, visando manter atualizada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0092040-1, MARCELO CORREA DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1.676.282-7, MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0043757-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem extravio dos processos nº 148.001.090/2002 e nº 148.000.117/2015 desta Administração Regional RA - XVII.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1994; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVERTON SANTOS CASTRO, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.111-2, como executor titular; e SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.678.060-4, como executora suplente; relativo ao Contrato nº 02/2017 - RA XVIII, cujo objeto refere-se à locação do imóvel ocupado pela sede desta Administração Regional, concernente ao processo nº 149.000.079/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE LOPES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 91.215-8, como executor titular do Contrato nº 03/2014, em substituição a LORENA DA COSTA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 167.794-52, relativo ao processo nº 149.000.044/2014, cujo objeto refere-se aos serviços contínuos para central telefônica PABX, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e a OI S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALDIR ALVES PESSOA, matrícula nº 1.676.229-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em substituição a DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 1.675.790-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Especialista Sócio - Educativa, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016.

Art. 2º Determinar a prorrogação dos trabalhos da referida Comissão por 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.678.060-4, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, na condição de membro permanente, em substituição a DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 1.675.790-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Especialista Sócio - Educativa, em virtude da mudança de lotação da referida servidora.

Parágrafo Único. Designar SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.678.060-4, para exercer as atribuições de presidente substituta da referida Comissão, nos casos de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão destinada a promover o levantamento de informações necessárias à imediata regularização das situações apontadas no Relatório de Bens Imóveis nº 032/2015.

Art. 2º Designar MAURÍCIO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 1.671.924-7, servidor ocupante do cargo de Assessor da Coordenação de Administração Geral; TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 1.675.939-7, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula nº 158.111-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Determinar que o referido levantamento de informações seja realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno, recepcionado no âmbito interno desta Unidade pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Memorando Nº 25/2017-CPS/RAXX (de 22/02/2017), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 174.724-X, RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 125.863-X, e SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, matrícula 144.763-0, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, para exercer a função de suplente, a fim de suprir a composição da Comissão no caso de ocorrer afastamento legal de um dos membros titulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições anteriores, em especial a Ordem de Serviço nº 34 (de 20/02/2015 - DODF Nº 39, de 25/02/2015, Seção 2, pág. 92) e suas alterações.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 20, Inciso XXIV, do Decreto 16.224, de 28 de novembro de 1994 e considerando o Artigo 1º, do Inciso II, alínea f, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula: 1.675.948-6, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições LEOMAR CÉSAR DHEIN, matrícula 1.656.791-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, no período de 02 à 31 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER o benefício AUXÍLIO CRECHE e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria/SGA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 DE 11/03/2016, à FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, pela dependente Rafaela de Aguiar Bezerra, filha nascida em 04/01/2014, conforme certidão apresentada e requerimento assinado em 08/02/2017.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.000.194/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 10 de março a 20 de março de 2017, dos servidores Alba Evangelista Ramos, matrícula nº 269.588-X, Danielle de Castro Carneiro, matrícula nº 182.168-7, Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle, matrícula nº 182.166-0, Juliana Santos Vianna, matrícula nº 196.906-4, Leandro Antonio Diniz Oliveira, matrícula nº 265.256-0 e Vitor Rodrigues Lima dos Santos, matrícula nº 182.184-9, para participarem da Capacitação Gerencial e Intercambio Institucional sobre Componentes e Ferramentas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos com o Office de L'EAU, nas cidades de Nice, Antibes, Sophia-Antipolis e Saint Laurent/França, no âmbito do Projeto 914BRZ2016 estabelecido com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO SALLES

#### PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CELSO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 119.609-X, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE I, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 222, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14/12/2016, página 39, o ato que designou JOAO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula nº 230.886-X, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 18/02/2017 à 04/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 172.356-1, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 18/02/2017 à 04/03/2017, em razão de férias regulamentares.  
AURÉLIO ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 48, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, página 17 e 18, o ato que designou KAMILA OLIVEIRA ESTEVES FOGGIA, matrícula nº 220.470-3, para substituir PAOLA GABRIELLE PEREIRA, matrícula nº 221.310-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/02/2017 à 09/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RAYSSA JORDANA MUNIZ CARVALHO MARINHO, matrícula nº 197.349-6, para substituir PAOLA GABRIELLE PEREIRA, matrícula nº 221.310-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/02/2017 à 09/03/2017, em razão de férias regulamentares.  
AURÉLIO ARAÚJO

## PORTARIA Nº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR JACSON VITOR PEREIRA, matrícula nº 197.578-1, para substituir FABRICIO PAULO B. BANDEIRA SOBRINHO, matrícula nº 172.368-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/01/2017 à 29/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 197.510-2, para substituir JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula nº 102.625-9, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/04/2017 à 18/04/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LÊNIO LISBOA DE FREITAS, matrícula nº 172.506-8, para substituir LEONARDO LEÃO PEREIRA, matrícula nº 195.257-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/01/2017 à 20/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 104.700-0, para substituir THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula nº 215.758-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/02/2017 à 22/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MAMEDES SILVA, matrícula nº 103.024-8, para substituir EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/02/2017 à 15/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS PEREIRA FÉLIX, matrícula nº 172.351-0, para substituir ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 221.308-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/02/2017 à 05/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR THAMIRES ALVES RIBEIRO, matrícula nº 234.422-X, para substituir GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY, matrícula nº 232.223-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenadora, da Coordenação de Programas de Desenvolvimento para Juventude, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/04/2017 à 03/05/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.260-9, para substituir CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/03/2017 à 23/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 215.752-7, para substituir IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 197.198-0 no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/02/2017 à 20/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 221.228-5, para substituir JULIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 196.365-1, no Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 à 15/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 198.020-3, para substituir LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 103.293-3, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/03/2017 à 22/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX SANDRO ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 220.748-6, para substituir RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, no Cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 à 10/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR REBECA FERREIRA MELO, matrícula nº 215.813-2, para substituir RUBENS NERY DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.375-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 à 04/04/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, para substituir ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, matrícula nº 197.931-0, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 à 15/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTIANE MENDES LINS, matrícula nº 193.851-7, para substituir CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 101.944-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/03/2017 à 27/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula nº 173.113-0, para substituir CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 197.379-7, no Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 à 17/03/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIANA TORRES BEHR, matrícula 197.949-3 e PATRÍCIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, matrícula 226.103-0, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente, do Convênio nº 794444/2013 - SENASP/MJ, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e a Secretaria Nacional de Segurança Pública. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0072-20, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 13.439.069/0001-68. Interviente: DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Objeto: Cooperação dos participantes para a seleção e capacitação de mulheres para atuação como protagonistas sociais nas cidades de Ceilândia e de Planaltina do Distrito Federal com vistas ao fortalecimento das redes sociais locais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 24 anos, dessas cidades, em situação de vulnerabilidade familiar e social, prioritariamente, jovens negros, expostos a situação de violências, egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ. Processo nº 417.001.748/2013-SECriança.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora LUCIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 103.486-3, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo 0417-000.101/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor HELENILSON DOS SANTOS LEITAO, matrícula 101.783-7, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Processo nº 0417-000.127/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Art. 1º Designar CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula 215.153-7, e ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula nº 218.368-4, para atuarem, respectivamente como executor e suplente do Contrato nº 25/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Gomes Rabelo Quadra 19 Lote 25 - Setor Tradicional - Planaltina/DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Meio Aberto - UAMA Planaltina da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante específica o Projeto Básico de fls. 29/35. Processo nº 0417.000.309/2013.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ABDON ALVES DE MELO, matrícula nº 104.474-5, referente ao 3º Quinquênio, no período de 30/08/2008 a 26/12/2013 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-000.157/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DIAS DUTRA, matrícula nº 102.015-3, referente ao 7º Quinquênio, no período de 12/10/2011 a 09/10/2016, conforme processo 0101-000.001/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ELLIANE CRISTINE BERND STREHL, matrícula nº 104.570-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 07/07/2010 a 31/01/2016 - prorrogado 210 (duzentos e dez) dias em virtude de 07 (sete) faltas injustificadas, conforme processo 0417-000.835/2012.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCIRENE AUGUSTINHO DA SILVA, matrícula nº 103.469-3, referente ao 6º Quinquênio, no período de 25/02/2012 a 22/02/2017, conforme processo 0101-001.631/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula nº 217.945-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22/06/2011 a 19/06/2016, conforme processo 0417-000.158/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 215.812-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-000.153/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DA SILVA MACAMBIRA, matrícula nº 102.625-9, referente ao 7º Quinquênio, no período de 23/04/2011 a 20/04/2016, conforme processo 0101-001.658/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOHN KLEBER BERNARDO DE ARAUJO, matrícula nº 103.436-7, referente ao 6º Quinquênio, no período de 20/02/2012 a 17/02/2017, conforme processo 0101-002.779/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JULIANA FERREIRA GASPAS DE CARVALHO, matrícula nº 217.961-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22/06/2011 a 19/06/2016, conforme processo 0417-000.154/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO DOS REIS SOUSA, matrícula nº 197.380-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-000.150/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE SHEILA SOARES BRAGA, matrícula nº 216.849-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 23/02/2011 a 21/02/2016, conforme processo 0417-000.156/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 217.907-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22/06/2011 a 19/06/2016, conforme processo 0417-000.155/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 228, de 21 de dezembro 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF Nº 242, de 26/12/2016, pg. 242 ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 196350-3...", LEIA-SE: "...matrícula nº 197.403-3...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor JOÃO CLÉBER - Matrícula 1676244-4, como Executor por parte da Administração Regional XXX - Vicente Pires, na Ordem de Serviço nº 24, de 16 de fevereiro de 2017, na realização de manifestações do Carnaval de Rua nas Regiões Administrativas em 2017, conforme a PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, republicada no DODF nº 40 de 24 de fevereiro de 2017. Processo nº 150.000216/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ RONALDO XAVIER, matrícula nº 267.122-0, Gerente de Compras e Projetos Básicos, da Diretoria de Gestão e Logística, Símbolo DFG-14, para substituir CIRO DO PRADO JULIANO FILHO, matrícula nº 232.480-6, Diretor de Gestão de Logística, Símbolo CNE-07, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular; DESIGNAR ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 232.945-X, Assessor, da Gerência de Compras e Projetos Básicos, Símbolo DFA-11, para substituir o servidor JOSÉ RONALDO XAVIER, matrícula nº 267.122-0, Gerente de Compras e Projetos Básicos, Símbolo DFG-14, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por motivo de férias regulamentares do titular;

LEILA BARROS

**PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE DESIGNAR TAINARA MORAIS ALVES DE HOLANDA, Assessor, da Diretoria de Comercialização do Artesanato, matrícula nº 232.547-0, Símbolo DFA-14, para substituir EDNA KINOSHITA, Diretora de Comercialização do Artesanato, matrícula nº 232.617-5, Símbolo CNE-07, no período de 13/03 a 22/03/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEILA BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTES, matrícula nº 234.522-6, e como Executora Suplente ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, matrícula nº 269.705-X, do Contrato CCER CEB nº 086/2016 (Autódromo Internacional de Brasília), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.261/2014.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTES, matrícula nº 234.522-6, e como Executora Suplente FABIANA QUEIROZ RIBEIRO, matrícula nº 270.031-X, do Contrato CCER CEB nº 095/2016 (Ginásio Nilson Nelson), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.261/2014.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 267.103-4, e como Executora Suplente EXDA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 268.989-8, do Contrato CCER CEB nº 087/2016 (Vila Olímpica do Gama), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 267.101-8, e como Executor Suplente LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, matrícula nº 269.704-1, do Contrato CCER CEB nº 090/2016 (Vila Olímpica de Brazlândia), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor MARCOS LIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 267.096-8, e como Executor Suplente SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 267.612-5, do Contrato CCER CEB nº 085/2016 (Vila Olímpica Parque da Vaquejada), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 267.617-6, e como Executora Suplente TÂNIA VERAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 270.493-5, do Contrato CCER CEB nº 088/2016 (Vila Olímpica do Recanto das Emas), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor WAGNER ALVES PEREIRA, matrícula nº 267.094-1, e como Executora Suplente MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES, matrícula nº 267.858-6, do Contrato CCER CEB nº 089/2016 (Vila Olímpica de Santa Maria), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato CCER CEB nº 091/2016 (Vila Olímpica de São Sebastião), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;  
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato CCER CEB nº 092/2016 (Vila Olímpica da Estrutural-Guará), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 267.118-2, e como Executor Suplente CHEIRRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 234.520-X, do Contrato CCER CEB nº 083/2016 (Vila Olímpica do Riacho Fundo), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Executor Titular o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, e como Executor Suplente LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 233.305-8, do Contrato CCER CEB nº 084/2016 (Vila Olímpica de Samambaia), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;  
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 260.987-8, e como Executora Suplente MÔNICA VILARINDO DA SILVA, matrícula 267.574-9, do Contrato CCER CEB nº 094/2016 (Vila Olímpica de Sobradinho), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 267.506-4, e como Executor Suplente KEIDE ALVES BARRETO, matrícula 267.470-X, do Contrato CCER CEB nº 093/2016 (Vila Olímpica de Ceilândia - QNO 09), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.043/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular a servidora MARIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 261.105-8, e como Executor Suplente ORIOVALDO ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, matrícula 392.435-1, do Contrato CEB nº 411/2014 (Estádio Bezerrão Gama), celebrado entre a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.263/2014.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;  
 IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.  
 Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, e como Executor Suplente LAILTON BEZERRA DE FRANCA, matrícula 392.451-3, do Contrato nº 04/2015, referente ao Estádio Bezerrão - Gama, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 080.001.212/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, e como Executor Suplente MÁRCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 264.041-4, do Contrato nº 04/2015, referente aos Próprios, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 080.001.212/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato nº 04/2015, referente aos Centros Olímpicos, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 080.001.212/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, e como Executora Suplente EDNA KINOSHITA, matrícula nº 232.617-5, do Contrato nº 28/2016, referente ao Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek (Água Bruta), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 370.000.335/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dá nova redação ao art.2º, da Portaria nº 188, de 30 de maio de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXI do art. 84 do Regimento Interno, e tendo em vista os termos dos arts. 2º, inciso VII, 7º, 10 e 14 da Resolução nº 290, de 14 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 188, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Auditores de Controle Externo:

Situação	Servidor	Matrícula
Titular	ORIVAM IBIAPINA DA SILVA	553-3
Titular	JOAQUIM RORIZ DA SILVA	1442-4
Titular	ROBERTO DIAS SANTIAGO	665-3
Titular	ELIANE LEITE DE SOUZA RODRIGUES	568-1
Suplente	KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI	1507-0
Suplente	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	144-9
Suplente	PAULO SERGIO CARLOS DE BRITO	476-6
Suplente	HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA	1609-0

Parágrafo único. "O trabalho como membro desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará em remuneração complementar a qualquer título".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26.420/2016-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor REMY SOARES DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 942-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 23 de fevereiro de 2017

Despacho nº 106/2017 - Segedam (AP); Processo nº 8.012/2016; Interessado: SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor total de R\$ 284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor do servidor SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 169, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 001.001.008/2014. Contrato: nº 01/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa J. A SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME, CNPJ nº 13.683.873/0001-98 (Contratada), em 23/02/2017. Objeto: Prestação dos serviços (contínuos e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça), hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 1.123.900,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e novecentos reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0103160032396-5349, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Nota de empenho: 2017NE00014 de 24/01/2017 com valor de R\$ 547.947,86 e natureza da despesa 3390-30. Nota de empenho: 2017NE00015 de 24/01/2017 com valor de R\$ 482.293,81. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação do seu extrato no DODF e efeitos financeiros a partir de 14/03/2017 com o aceite da comissão executora do contrato. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JAIME ALEXANDER SILVA.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000290/2013. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a HIDROFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2013 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Karina Reis de Almeida.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Hot Cozinha Industrial Ltda, no valor total de R\$ 2.856.315,00, O Universitário Restaurante, Ind. Comércio e Agropecuária Ltda, no valor total de R\$ 2.650.822,80 e Kadu Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 588.000,00. Processo nº 410.000.10.474/2016-12. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA****EDITAL Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos in-

teressados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.000.661/2017, DISTRIBUIDORA DE BEBIDA ELITE EIRELI EPP, 07.719.849/001-05, LILIAN ALVES ROCHA; 042.000.681/2017, HERIVELTON M MENDES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES - ME, 07.773.559/001-84, HERIVELTON MAXIMO MENDES; 042.000.682/2017, CALIPIO 1000 GOLS SPORT'S LTDA ME, 07.745.813/001-80, CALIPIO DE CASTRO PALMEIRA; 042.000.683/2017, THAYANE BARBOSA RODRIGUES ME, 07.597.251/001-11, THAYANE BARBOSA RODRIGUES; 042.000.684/2017, ELIANE LIMA SOUZA ME, 07.776.772/001-48, ELIANE LIMA SOUZA; 042.000.691/2017, FL MEIRELES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 07.570.567/001-70, FRANCISALDO NUNES MEIRELES; 042.000.708/2017, ABIVANE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME, 07.314.564/001-46, MARIA ELIZABETE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**EDITAL Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADO(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF. 122.000.546/2016, ADRIAN LIMA DE FREITAS, BENEFÍCIO FISCAL.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,****PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS****GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2009/277**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MÁRCIA CRISTINA COELHO BARBOSA STELLATO e DIANA COELHO BARBOSA. Objeto do Contrato: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Agência do BRB em Cuiabá. Objeto do Termo Aditivo: Concessão, por 12 (doze) meses a partir de 06/12/2016 até 05/12/2017, de desconto mensal, de maneira que a locatária pague R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais nesse período. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/12/2016. Signatários pelo BRB: Katia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Benedito A. do Esp. Santo e Aristela Aparecida Leite. Processo nº: 041.000.681/2009. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/015**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 015/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/03/2017, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preço para aquisição de licenças de software de produtos Microsoft e treinamentos necessários à operação do ambiente e capacitação da equipe técnica do BRB, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.580.802,16 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos). Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1.419/2016. Marcelo Varela. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 005/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME. CNPJ nº 18.783.509/0001-13. Objeto: Contratação de serviços de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise e Diálise Peritoneal - nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Gama, Santa Maria, Sobradinho e Plano Piloto. Valor Total: R\$ 4.948.797,70 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2017NE00834. Valor de empenho inicial: R\$ 1.323.803,38 (um milhão, trezentos e vinte três mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos). Emitido em 10/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos Inexigibilidade de Licitação, com lucro do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, Projeto Básico (fls. 26.43), Edital de Credenciamento nº 003/2014-SES/DF (fls. 04/56), Proposta da empresa (fls.228232 e 256/260 renovada), Autorizo da Nota de Empenho (fl. 277), Nota de Empenho (fl. 278), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.005.586/2016. Data de Assinatura: 20/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CIRCO REAL PORTUGUES. CPF nº 023.163.981-38. Objeto: A AUTORIZAÇÃO de uso da área pública situada no lote de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua 35 Sul, Lote 10, Aguas Claras- Brasília- DF, CEP 71931 - 180, com uma área de 300m², registrado no Cartório do 3º Ofício de Notas, sob a matrícula nº 144.976, para fins de realização de evento cultural, artísticos e social do CIRCO REAL PORTUGUES, conforme Lei Distrital nº 5.281 de 24 de dezembro de 2013, no período 17/02/2017 a 16/04/2017. \* O evento visa proporcionar lazer e cultura à população da região e vizinhança, com capacidade para 196 pessoas. 3.1.1. Não haverá qualquer ônus a Secretária de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. 3.1.2 A autorização terá um prazo de 05 dias destinada a limpeza e desocupação do imóvel. 3.1.3. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo locatário, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.009/2017. Data de Assinatura: 25/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JOICIMEIRI CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Termo de Doação nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADODE POLITICAS PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JUVENTUDE-SECRIANÇA. CNPJ: 13.439.069/0001-68. Objeto: A doação do material, a SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-SECRIANÇA, no estado em que se encontram: Código: 92409. Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE TATEX - TAMANHO "G". Quantidade: 4.000. Valor Unitário: R\$0,15. Valor Total: R\$600,00. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.009.168/2016. Data de Assinatura: 21/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RICARDO DE SOUSA FERREIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, CNPJ nº 00.643.692/0001-96. Objeto: Alteração do CNPJ e dados cadastrais da empresa contratada, constantes na Cláusula Primeira - Das Partes, do Contrato Original e seus aditivos, passando a ser considerado o que segue: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF., inscrita no CNPJ nº 00.643.692/0002-77, Inscrição Estadual nº 07.383.137/002-08, denominada CONTRATADA, com sede na SCR N 714/715 Bloco C Loja 34 - Asa Norte - Brasília - DF, CEP. 70761-630, Telefone (61) 2101-0460 / 2101-0466, E-mail: apaedf@apaedf.org.br. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.527/2012. Data de Assinatura: 21/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DIVA DA SILVA MARINHO, Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 01/04/2014.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE TAGAUTINGA LTDA, CNPJ nº 38.033.882/0001-64. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2017 a 29 de março de 2017, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2. Atualizar o valor da Tabela SUS, vide Item 3.2.1 do contrato, conforme se segue: Código: 306.020.207 Procedimento: Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana). Valor anterior: R\$ 179,03. Valor atual: R\$ 194,20. 2.3. Retificar a Cláusula quinta - Do Valor do contrato em comento: Onde se lê: O valor total do contrato é de R\$ 3.923.369,88 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Leia-se: O valor total do contrato é de R\$ 3.650.528,16 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.493/2014. Data de Assinatura: 10/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Testemunhas: ROBERTA LEANDRO DO NASCIMENTO e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2014.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SR. MÁRIO PARREIRA JÚNIOR, CPF nº 090.603.161-34. Objeto: a. Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de março de 2017 a 02 de setembro de 2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b. Reduzir, conforme avaliação da Terracap e concordância do locador, o valor mensal do aluguel para 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), no semestre. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.636/2010. Data de Assinatura: 21/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MÁRIO PARREIRA JÚNIOR, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 05/09/2013.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.060.549/0001-05.

Objeto: 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2.2 O reajuste Contratual, será analisado após os tramites da prorrogação contratual. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.012/2013. Data de Assinatura: 07/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRNÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 13/11/2013.

#### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 1/2017-SES-DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF, ora denominada Cedente e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAUDE - FEPECS, ora denominada Cessionária. OBJETO: Cessão à cessionária FEPECS de 4.465 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco) bens móveis listados às folhas 668 a 774 do Processo nº 060.015.609/2008-SES/DF. VIGÊNCIA: 5 anos a contar da data de sua assinatura. PUBLICAÇÃO: SES-DF. Processo nº 060.015609/2008-SES-DF. ASSINATURA: 02/02/2017. CEDENTE: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. CESSIONÁRIA: Maria Dilma Alves Teodoro.

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN-TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 04 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.430,3,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON RODRIGUES SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 206.500,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 09, 10, 11, 13, 28 e 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.651.550,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CATIANE LANDIM SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016K-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 01, 05, 22 e 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 419.200,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 257/2016, processo 0060-000.551/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de CATETER DUPLO LUMEN DE ACESO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 5FR X 13CM - Cód. SES 28734, em favor da empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 33-39 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 113. Ato que ratifiquei em 20 de fevereiro de 2017 (fls. 206), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 047/2017, processo 0060-012.702/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar (ITEM 01 - FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR DE 300MM; ITEM 02 - FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FÊMUR DE 350MM), em favor da empresa MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor total de R\$ 144.779,40 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 48/63 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 72. Ato que ratifiquei em 23 de fevereiro de 2017, fls. 143, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 192/2016, 217/2016, 219/2016, 002/2017, 021/2017 e 025/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata n.º 197/2016, Processo n.º 060.007.170/2016 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.; ELI LILLY DO BRASIL LTDA.; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
- G - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; MAJELA HOSPITALAR LTDA.; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA EPP; NATULAB LABORATORIOS S.A.; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.; SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- 2) Ata n.º 217/2016, Processo n.º 060.009.607/2016 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3) Ata n.º 219/2016, Processo n.º 060.001.315/2016 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA
- 4) Ata n.º 002/2017, Processo n.º 060.005.711/2015 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 5) Ata n.º 021/2017, Processo n.º 060.009.615/2016- CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES E ODONTO-LÓGICOS.
- 6) Ata n.º 025/2017, Processo n.º 060.010.638/2016 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 05/2017, sagrou-se vencedora: DROGARIA POPULAR RAMOS EIRELI - ME - CNPJ: 16.852.020/0001-20 para o item 01, valor unitário de R\$ 13.764,0000, para o item 02, valor unitário de R\$ 65.570,0000, para o item 03 R\$ 4.380,0000, para o item 04 R\$ 6.780,0000. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 90.494,0000.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 11/2017, sagraram-se vencedoras as empresas: VIBEL COMERCIAL - EIRELLI - EPP - CNPJ: 01.542.451/0001-13 para os itens: 01 (R\$ 4,6000), item 09 (R\$ 4,7000); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, item 10 (R\$ 0,7200); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.-CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 05 (R\$ 10,7000), item 11 (R\$ 54,0000), item 12 (R\$ 54,0000), item 13 (R\$ 54,0000) e ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALÉRGICOS LTDA-EPP-CNPJ: 72.979.305/0001-06, item 03 (R\$ 23,4000). Os itens 02 e 06 foram desertos, os itens 04, 07, 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.045.862,88.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 22/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FRESSENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 01.440.590/0001-36, item: 01 (R\$ 166,90); perfazendo o valor total licitado de R\$ 176.246,40

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 29/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, itens: 01 (R\$ 9,1400), 10 (R\$ 6,5853); HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 02 (R\$ 3.039,2700), 11 (7,0000), 12 (R\$ 6,7657) e 14 (R\$ 7,9500); COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, itens: 04 (R\$ 6,1900), 06 (R\$ 15,5100), 07 (R\$ 7,2400), 08 (R\$ 25,1800) e 09 (R\$ 20,0800) perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.763.752,0400. Os itens 03, 05, 13 e 15 restaram desertos.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 35/2017

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 35/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, itens 04 (R\$ 1,35), 14 (R\$ 0,0374), 37 (R\$ 0,2580); BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 05.777.772/0001-58, itens 07 (R\$ 88,26), 08 (R\$ 161,78), 10 (R\$ 24,70) e 12 (R\$ 1.083,16); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, itens 18 (R\$ 0,50) e 32 (R\$ 0,5035); DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.835.955/0001-70, item 24 (R\$ 0,32); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 11.896.538/0001-42, itens 16 (R\$ 3,44) e 36 (R\$ 1,8440); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, itens 19 (R\$ 0,3443), 21 (R\$ 0,0640), 28 (R\$ 1,9790), 31 (R\$ 0,3920), 33 (R\$ 0,1172) e 34 (R\$ 9,3390); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04, itens 2 (R\$ 1,2760) e 11 (R\$ 0,86); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, itens 13 (R\$ 10,19), 17 (R\$ 1,45), 23 (R\$ 0,13), 29 (R\$ 4,27), 30 (R\$ 4,06), 35 (R\$ 10,15), 38 (R\$ 9,00), 39 (R\$ 36,68); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CNPJ: 60.665.981/0009-75, itens 3 (R\$ 22,00), 20 (R\$ 0,0550), 22 (R\$ 1,35) e 27 (R\$ 1,04); e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, item 9 (R\$ 0,0391); perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.097.854,35. Os itens 01, 06, 15, 25 e 40 restaram fracassados e o 05 e 26 desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2017

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 55/2017 restou fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos, de grupos farmacológicos variados, que restaram fracassados nos pregões anteriores realizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.106/2016. Total de 20 itens. Valor Total Estimado: R\$ 1.800.755,3140. Cadastro das Propostas: a partir de 01/03/2017. Abertura das Propostas: 13/03/2017 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ENFERMAGEM, MATRICULADOS PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS, NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA, REFERENTE AO ANO LETIVO/2017, conforme o Processo nº 064.000019/2017.

1. Período das Inscrições: 06 a 09 de março de 2017.
2. Valor da Inscrição: Gratuito.
3. O valor mensal da Bolsa Permanência - Exercício/2017 - R\$ 459,05 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme a previsão orçamentária anual de 2017 da FEPECS.
4. Etapas (Condições) do Processo Seletivo: Estar matriculado pelo Sistema de Vagas em um dos Cursos de Graduação da ESCS e Avaliação da Situação Socioeconômica do Estudante.
5. Resultado Final (provável): 05.04.2017.
6. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

PAULO ROBERTO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Nº 01/2017 - SUGAP/IBRAM-DF, para a execução dos serviços afetos ao aceiro dos Parques Urbano do Gama, Distrital do Gama e Boca da Mata. Processos Nº 391.001.255/2008, 391.000.093/2013 e 391.000.484/2015 que trata dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 100.07/2015, 100.08/2015 e 100.09/2015. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral do DER/DF.

## COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 07/2016

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, pelo descumprimento ao item 3.4.3.2, alínea "A" do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 10.03.2017 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Caminhão para apreensão de animais, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo nº 113.016814/2014. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de março de 2017, com valor estimado de R\$ 205.000,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.  
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Processo:	113.005322/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-290 - Construção de ponte sobre o rio alagado e passagem de fauna. trecho: acesso ao Gama / entroncamento avenida alagados (Santa Maria).
Valor Estimado (R\$):	4.088.740,55
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Projeto DER 26.782.6216.3361.4359- Construção de Pontes - DER-DF - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 148.
Prazo Execução:	120 dias.
Nova Data/Hora de Abertura:	13/04/2017 às 10h00min
Contatos:	Fone: (61)3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, Cep: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Processo:	113.005322/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 001/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-290 - Construção de ponte sobre o rio alagado e passagem de fauna. trecho: acesso ao Gama / entroncamento avenida alagados (Santa Maria).
Valor Estimado (R\$):	4.088.740,55
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3361.4359. - Construção de Pontes -DER-DF-Distrito Federal - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 148
Prazo Execução:	120 dias.
Nova Data/Hora de Abertura:	13/04/2017 às 10h00min
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Processo: 084.000.461/2015; Partes: SEEDF X CENTRO DE ATIVIDADE INFANTIL PINGO DE GENTE LTDA; Objeto: Locação de imóvel localizado na QD. 203, Conjunto 03, LOTES 06/15 - Residencial Oeste - São Sebastião/DF, com área de 800m², para acomodar aproximadamente 500(quinientos) alunos, com idades entre 04 e 05 anos; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00077, no valor de R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais), emitida em 26/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Vigência: a partir da data da assinatura; Valor do Contrato: R\$ 160.704,00 (cento e sessenta mil, setecentos e quatro reais); Assinatura: 20/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/: CENTRO DE ATIVIDADE / Leonídia Alecrim da Silva.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo: 080.008712/2015; Partes: SEEDF X Banco de Brasília - BRB; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e alteração das cláusulas quinta, sétima, nona e décima do Contrato Original, cuja finalidade é a prestação de serviços de operacionalização necessários à implantação Programa Material Escolar relativo à aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2017NE00032, Data: 23/01/2017, Valor: R\$ 136.571,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 12/02/2017 a 11/02/2018; Valor do Contrato: R\$ 773.743,43 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos); Assinatura: 10/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/BRB: Nilban de Melo Júnior.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2014

Processo: 080.008005/2012 - Partes: SEEDF X INSTITUTO DOM ORIONE - Objeto: prorrogar por mais 01(um) ano, a contar de 11/02/2017, o prazo de validade do Termo de Comodato nº 01/2014, firmado entre as partes acima identificadas, que tem por finalidade a cessão, pelo Instituto Dom Orione, do prédio de sua propriedade localizado ao SHIS QI 15, Área Especial, Lago Sul - Brasília/DF, com área total de edificação de 5.136,86 m², sendo a construção em alvenaria convencional, com lajes, estrutura de concreto e esquadrias metálicas, tendo por objeto o uso do citado imóvel, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de manter nas suas dependências Ensino fundamental (4º ao 7º ano) e o Ensino Especial para portadores de necessidades especiais ("Projeto Orioninho"), em período integral (turnos matutino e vespertino), bem como dar apoio socioeducativo em meio aberto, atendendo em tempo integral aos alunos assistidos pela cedente (turnos matutino e vespertino) - Assinatura: 10.02.2017 - Vigência: 01 (um) ano, a contar de 11.02.2017 - Assinantes: p/ SEEDF: Júlio Gregório Filho. p/ INSTITUTO: Padre Josiano Cândido dos Santos.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Processo: 080.011540/2016 - Partes: SEEDF X CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao número de profissionais contratados, no equivalente a 162 cozinheiros, cujo objeto é a contratação de empresa especializada mediante o fornecimento de cozinheiros qualificados no preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380, 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho nº 2017NE00058 no valor de R\$ 548.270,55 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), 2017NE00059 no valor de R\$ 163.573,26 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), 2017NE00474 no valor de R\$ 38.492,24 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), emitidas em 10/02/2017, na modalidade Estimativo, sob o evento nº 400091; Valor do Acréscimo do Contrato: R\$ 7.503.360,48 (sete milhões, quinhentos e três mil, trezentos e sessenta reais quarenta e oito centavos); Vigência: a partir da data da assinatura; Assinatura: 14/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CONFERE: Ricardo Lopes Augusto.

## EDITAL Nº 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

## SELEÇÃO DE ESCOLAS E PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO MULHERES INSPIRADORAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo Interno para selecionar escolas e professores para a participação no Programa de ampliação das áreas de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o qual nasceu por meio do Acordo de Cooperação Internacional assinado em 22 de fevereiro de 2017, entre o Governo do Distrito Federal (GDF), representado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), e a Cooperação Andina de Fomento (CAF), bem como a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI). Ressalta-se que este Edital, elaborado segundo a metodologia do referido Projeto, trata-se de uma das etapas previstas no do Acordo de Cooperação Internacional.

Capítulo I  
Da Inscrição

Art. 1º As escolas interessadas em participar devem estar localizadas em Região Administrativa que faça parte do Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida.

§ 1º - As Regiões Administrativas que, nesta data, fazem parte do Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida são: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Planaltina, Santa Maria, São Sebastião, Taguatinga e Samambaia.

§ 2º - Caso o número de escolas inscritas no Programa de ampliação das áreas de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras na Rede de Ensino Público do Distrito Federal, não atinja o número de vagas ofertadas, a coordenação do referido Projeto poderá escolher escolas das demais Regiões Administrativas que não estão previstas neste Edital.

Art. 2º Para participar do processo seletivo do Projeto Mulheres Inspiradoras, a escola e os professores têm que atender os seguintes requisitos:

I - Escolas que ofertem Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;

II - A escola e os professores selecionados para atuarem no Projeto Mulheres Inspiradoras deverão assinar um termo de responsabilidade e compromisso (anexo III), demonstrando estarem cientes da proposta pedagógica e estrutura programática do referido Projeto (Anexo I).

III - Ter 02 (dois) professores interessados em desenvolver o Projeto;

IV - A formação de um dos professores deve ser, obrigatoriamente, em língua portuguesa, e o outro poderá ser de qualquer componente curricular;

V - Os dois professores indicados pela escola, ainda que atuem em turnos diferentes, deverão trabalhar conjuntamente no desenvolvimento do Projeto;

VI - Os professores devem ser efetivos e estar em regência de classe;

VII - Os professores selecionados para participar do Projeto deverão desenvolvê-lo na sua jornada semanal de trabalho, dentro da grade curricular, portanto não implicará em cárcera.

Art. 3º Para a participação da seleção do Projeto Mulheres Inspiradoras, a escola interessada deverá apresentar as seguintes documentações:

I - Para inscrição:

a) Ficha de Inscrição da escola (anexo II);

b) Termo de Responsabilidade e Compromisso, assinado pelo Diretor da escola (anexo III);

c) Apresentação do Projeto Político Pedagógico - PPP onde está previsto os Projetos Pedagógicos, na área dos Eixos Transversais, conforme Currículo em Movimento: Educação para a Diversidade; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; e Educação para a Sustentabilidade;

d) Carta apresentada em nome da escola, com exposição de motivos, manuscrita ou digitada, requerendo a participação no Programa Piloto de formação de multiplicadores para o Projeto Mulheres Inspiradoras, assinada pelos professores e pelo Diretor (anexo I).

Parágrafo Único: A ausência de quaisquer dos documentos indicados no Inciso I deste artigo, implicará na eliminação da escola interessada do processo seletivo.

Art. 4º Para a seleção e classificação das escolas interessadas em participar do Projeto Mulheres Inspiradoras, realizada pela banca examinadora, os professores deverão apresentar, para fins de contagem pontos (Anexo V), as seguintes documentações:

I - Certificado(s) de Curso(s) na área dos Eixos Transversais, conforme Currículo em Movimento: Educação para a Diversidade; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; e Educação para a Sustentabilidade;

II - Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, CNE/CES, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;

III - Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;

IV - Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado;

V - Projetos Pedagógicos previstos no PPP, na área dos Eixos Transversais, conforme Currículo em Movimento: Educação para a Diversidade; Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos; e Educação para a Sustentabilidade.

Parágrafo Único: Os documentos previstos nos incisos I ao V serão de caráter meramente classificatório.

Art. 5º Os documentos citados no Art. 3º e 4º, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), localizado no SGAS 907, Projeção A, sala 105, Asa Sul, Brasília, DF, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de inscrição de 02/03 a 10/03, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Ação	Data prevista
I	Inscrição da escola	02/03 a 10/03 de 2017
II	Seleção e classificação de 25 (vinte e cinco) unidades escolares (eliminatória e classificatória).	13/03 a 17/03 de 2017
	Divulgação das 25 (vinte e cinco) escolas pré-selecionadas.	20/03 de 2017
	Apresentação de recurso.	21/03 de 2017
	Divulgação das 25 (vinte e cinco) escolas pré-selecionadas, após recurso.	24/03 de 2017
III	Entrevista com os pré-selecionados (eliminatória e classificatória).	27/03 a 28/03 de 2017
IV	Divulgação do resultado final.	31/03 de 2017

## Capítulo II Da Seleção

Art. 6º Das 25 (vinte e cinco) escolas pré-selecionadas, serão selecionadas, pela banca examinadora e por meio de entrevista, apenas 15 (quinze) escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme cronograma disposto no art. 5º deste edital.

§ 1º - Das 15 (quinze) escolas selecionadas, uma deverá atender aos estudantes do Sistema Socioeducativo.

§ 2º - Caso não haja escola do Sistema Socioeducativo selecionada, essa vaga será destinada às demais.

Art. 7º Caso o número de vagas para participar do Programa Piloto de formação de multiplicadores para o Projeto Mulheres Inspiradoras seja menor que o número de professores interessados e pleiteantes, a escolha da Unidade Escolar será feita pela Coordenação do Programa, desde que devidamente justificada.

Art. 8º Havendo empate entre as concorrentes, o desempate se dará pela maior pontuação na entrevista.

Parágrafo único: Remanescendo o empate, o desempate se dará por meio de sorteio, com dia e hora determinados pela Banca Examinadora.

Art. 9º Em caso de desistência de algum dos professores, após a seleção, a escola será desclassificada e será chamada a próxima, obedecendo rigorosamente a classificação final.

Art. 10 Os critérios para a pontuação classificatória na Etapa 2 estão discriminados no anexo V.

Art. 11 A pontuação a que se refere o Art. 9º será contabilizada individualmente, por professor participante do processo, e somado os totais.

## Capítulo III Dos Recursos

Art. 12 A escola que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do processo disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) na SGAS 907, Conjunto A, sala 105, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, na sala 105.

Art. 13 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão anexadas ao processo do candidato, estando disponível para quaisquer consultas no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE).

Art. 14 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

## Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 15 A inscrição da escola implica aceitação dos critérios contidos neste Edital.

Art. 16 Os processos com documentação incompleta serão indeferidos.

Art. 17 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a escola deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

Art. 18 É de inteira responsabilidade da escola acompanhar a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma.

Art. 19 Os professores que vão atuar no Projeto não receberão quaisquer recursos financeiros para desenvolvê-lo.

Art. 20 As escolas não receberão quaisquer recursos financeiros, exceto um pequeno acervo contendo obras relacionadas aos temas do Projeto que deverão ser trabalhadas com os estudantes.

Art. 21 A Banca examinadora do processo de seleção será composta por:

I - 01 representante do gabinete do Secretário de Estado de Educação;

II - 02 representantes da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB);

III - 02 representantes do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE);

IV - Professoras coordenadoras do Projeto, a saber: Gina Vieira Ponte de Albuquerque - matrícula 205.115-4, e Vitória Régia de Oliveira Pires - matrícula 205.903-7.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## ANEXO I

### Apresentação e Estrutura Programática do Projeto

1. Nome do Programa

Programa de Ampliação das áreas de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras.

2. Do contexto

2.1 A proposta de ampliação do Projeto Mulheres Inspiradoras para outras escolas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) surgiu de uma parceria estabelecida entre o Governo do Distrito Federal (GDF), por meio da SEEDF, a Corporação Andina de Fomento (CAF) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

2.2 O objetivo principal do Programa é expandir o Projeto Mulheres Inspiradoras para outras áreas, capacitando escolas e professores para o desenvolvimento do projeto-piloto, iniciado no ano de 2017.

2.3 O Projeto Mulheres Inspiradoras foi criado e executado pela Professora Gina Vieira Ponte de Albuquerque, em 2014, no Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, envolvendo cinco turmas do 9º ano, dentro da parte diversificada do currículo. As atividades do Projeto foram realizadas com o apoio e a supervisão pedagógica da Professora Vitória Régia de Oliveira Pires. Em 2015, foi realizada uma segunda edição, contemplando mais sete turmas do 9º ano, na mesma escola.

3. Justificativa para criação do Projeto Mulheres Inspiradoras

3.1 O Projeto Mulheres Inspiradoras foi criado a partir da percepção de que, como seres sócio-históricos que são, muitas vezes, as meninas tendem a reproduzir o referencial feminino mais celebrado e exposto pelas grandes mídias, que é o da mulher valorizada pelo quanto é sexualmente desejável e pelo quanto corresponde a um determinado padrão de beleza.

O Projeto também se justificou pela necessidade de construir uma prática pedagógica que buscasse estimular um maior envolvimento dos estudantes nas atividades escolares e que superasse o modelo educacional instrucionista, que impõe aos estudantes a realização de cópias e o empreendimento de pouco esforço no que, de fato, promove aprendizagem, desenvolvimento e construção do pensamento crítico.

O Projeto Mulheres Inspiradoras buscou construir espaços dentro da escola onde fossem privilegiadas práticas de valorização do protagonismo juvenil, de ampliação do repertório de leitura dos estudantes, e de estímulo ao exercício da escrita como uma prática social, visando, portanto, ir além da mera abordagem estruturalista do ensino da Língua Portuguesa.

Para que os estudantes ressignifiquem o olhar em relação à representação da mulher nas grandes mídias, é essencial oferecer outros referenciais femininos para que elas/eles se inspirem, por isso o nome Mulheres Inspiradoras.

4. Objetivo geral do Projeto Mulheres Inspiradoras

A partir de práticas pedagógicas pautadas pela Pedagogia de Projetos e que privilegiem a leitura, a produção de textos autorais e o protagonismo juvenil, proporcionar aos estudantes a possibilidade de discutir e refletir sobre as temáticas: equidade de gênero, a representação da mulher na mídia, cyber violência e violência contra a mulher.

5. Objetivos específicos do Projeto Mulheres Inspiradoras
- Ampliar o repertório de leitura, a partir do letramento crítico;
  - Aprimorar as habilidades e competências ligadas à escrita de textos autorais;
  - Fortalecer os conhecimentos sobre gêneros e tipos textuais;
  - Ressignificar a percepção que os/as estudantes têm acerca do papel da mulher na sociedade por meio de exemplos femininos reconhecidos;
  - Refletir sobre mecanismos legais de prevenção, de denúncia e de combate à violência contra a mulher, como a Lei Maria da Penha, permitindo-lhes identificar as diferentes formas de agressão;
  - Mobilizar a comunidade escolar para o combate coletivo a todas as formas de violência contra a mulher;
  - Promover a Cultura de Paz como forma de Prevenção à Violência.
6. Ações a serem realizadas no Programa de Ampliação das áreas de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras

I - Estimular a leitura de até 6 (seis) obras de autoria feminina. As obras sugeridas são: "O Diário de Anne Frank", "Eu sou Malala", "Quarto de Despejo - Diário de uma favelada, de Carolina Maria de Jesus", "Não vou mais lavar os pratos", "Espelhos, Miradouros e Dialéticas da Percepção", "Só por hoje vou deixar o meu cabelo em paz", sendo esses três últimos de autoria de Cristiane Sobral. Os títulos poderão ser substituídos desde que versem sobre o tema, com anuência da Coordenação do Programa.

II - Propor o estudo da biografia de até 10 (dez) grandes mulheres. Nomes sugeridos: Anne Frank, Carolina Maria de Jesus, Cora Coralina, Irena Sendler, Lygia Fagundes Telles, Malala, Maria da Penha Fernandes, Nise da Silveira, Rosa Parks e Zilda Arns. A escola terá autonomia para escolher personalidades femininas que dialoguem com a identidade da comunidade local e que estejam alinhadas à proposta do Projeto;

III - Entrevistar mulheres da comunidade local com atuação expressiva em diferentes áreas;

IV - Realizar mesas redondas com especialistas e autoridades no tema violência contra a mulher e cultura de paz;

V - Realizar campanhas de combate à violência contra a mulher pelas Redes Sociais e outros meios de comunicação (Ex.: 1. Nós dizemos NÃO a qualquer forma de violência contra a mulher. 2. Somos a favor da PAZ entre homens, mulheres e crianças);

VI - Produzir textos a partir de materiais coletados pelos estudantes para construção de referenciais femininos, tendo por base o seu círculo familiar e social;

VII - Realizar encontros entre leitores e escritores (Ex.: Cristiane Sobral);

VIII - Desenvolver estudo de casos, debates, trabalhos em grupo, mesas redondas e mostras de vídeo sobre o uso consciente e seguro das Redes Sociais;

IX - Compilar biografias e materiais escritos pelos estudantes.

Parágrafo Único - As ações propostas no item 6 são sugestões feitas a partir do que foi realizado na aplicação da primeira e da segunda edição do Projeto, porém, a escola e os professores terão liberdade para adequar as atividades às especificidades e demandas de suas comunidades. Quaisquer alterações, modificações e acréscimos poderão ser feitos às atividades propostas, desde que os princípios do Projeto sejam respeitados (fomento à leitura, estímulo à escrita autoral, promoção de pesquisas e debates sobre equidade de gênero e direitos humanos, protagonismo dos estudantes, pedagogia de projetos, apresentação de referenciais femininos inspiradores e a manutenção do nome do Projeto).

7. Resultados esperados para o Programa de Ampliação das áreas de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras

- Ampliação do repertório de leitura dos/as estudantes;
  - Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à produção de textos autorais;
  - Maior integração da escola com a comunidade;
  - Fortalecimento dos vínculos familiares;
  - Atendimento a 1500 novos estudantes das escolas selecionadas;
  - Formação de multiplicadores para ampliação do projeto;
  - Impactar positivamente na diminuição da vulnerabilidade das comunidades atendidas pelo projeto, por meio do conhecimento adquirido;
  - Valorização do papel da mulher na sociedade;
  - Conscientização de que o machismo é danoso para toda a sociedade;
  - Compreensão de que a convivência harmônica entre homens, mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos contribuirá para que tenhamos uma sociedade mais pacífica;
  - Desconstrução dos estereótipos de gênero;
  - Promoção da cultura de paz;
  - Prevenção à violência;
  - Empoderamento feminino.
- 8) Responsabilidades e compromissos da escola, professores e EAPE
- As escolas e os professores que participarem do Programa devem se comprometer a desenvolver todo o Programa, bem como a contribuir no processo de avaliação da efetividade da proposta;
  - Os professores selecionados devem participar de curso de formação de 60 horas;
  - A formação será oferecida em parceria com a EAPE e certificada por ela;
  - Para esta formação serão utilizadas as segundas-feiras, no diurno, no contraturno de regência;

e) 02 (dois) professores-formadores dos Eixos Transversais, atuantes na EAPE, participarão da formação junto com os professores selecionados.

9. Responsabilidades e compromissos da Coordenação do Programa

a) Oferecer formação e suporte técnico-pedagógico para a execução do Projeto Mulheres Inspiradoras;

b) Executar o cronograma de atividades previsto no Plano de trabalho, em conjunto com as escolas e os professores selecionados.

10. Perfil buscado para os professores que queiram atuar no Programa:

a) Afinidade com projetos pedagógicos que privilegiem a leitura e a escrita autoral;

b) Perceber-se como agente de letramento na formação dos estudantes, mesmo atuando em componentes curriculares que não sejam Língua Portuguesa."

c) Identificação com a proposta de trabalho alinhada com a Pedagogia de Projetos e o Protagonismo Juvenil;

d) Ter os valores pessoais alinhados com a proposta de Educação em Direitos Humanos, respeito à diversidade e fomento à equidade de gênero.

## ANEXO II Ficha de Inscrição

a) Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Nome do(a) Diretor(a) Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

c) Nome do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

d) Nome do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

Assinaturas:

Diretor(a) da Escola: \_\_\_\_\_

Professor(a) : \_\_\_\_\_

Professor(a) : \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### Termo de Responsabilidade e Compromisso

A Escola \_\_\_\_\_, aqui representada pelo seu Diretor, \_\_\_\_\_

e os professores/e as professoras \_\_\_\_\_, têm

ciência das obrigações e compromissos assumidos ao se inscreverem para o processo de seleção para o Programa de Ampliação da área de abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras.

A equipe da escola compromete-se a respeitar as regras do Edital Nº 1 e a cumprir o Plano de Trabalho a ser apresentado pela Coordenação deste Projeto, caso venha a ser selecionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor e/ou Diretora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor e/ou Professora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor e/ou Professora



## PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença.

2º Item - Realização de distribuição dos processos abaixo relacionados, entre os membros presentes, por meio de sorteio:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO
160.003.006/2000	SAMUEL JESUS DE ARAÚJO ME	Sobrestamento de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 143/2016, inclusive das taxas de ocupação, até o dia 29/06/2016/Área técnica pelo Deferimento
370.000.348/2010	SUPERPESO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	Sobrestamento de todos prazos para implantação do Projeto, até a confirmação, especialmente pela TERRACAP, do momento da existência da infraestrutura completa no endereço incentivado/ Área técnica favorável
160.001.630/2001	ARAÚJO E CINTRA LTDA	Ampliação da área edificada da empresa em 66%, de 132m² para 220m²/ Área técnica favorável
370.000.459/2010	ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sobrestamento dos Prazos de Implantação do projeto por 06 meses, a partir de 14/12/2013, ou seja, os prazos contarão a partir de 16/06/2014, sendo o prazo final para obtenção do desconto de 50% será em 15/06/2016/Área técnica favorável
160.002.523/2001	FILOMENA DOS SANTOS ME	Prorrogação de prazo para início das obras civis por 224 dias, a contar da assinatura do Contrato, ou seja de 09/12/2014 até 20/07/2015/ Área técnica favorável
160.003.416/1999	L.S.B VEÍCULOS LTDA	Solicitação de Prorrogação de Prazo/Área técnica pela Prorrogação de Prazo para Implantação Por 07 anos, 02 meses e 06 dias a contar de 19/01/2009
370.000.062/2013	SALGADO MINEIRO ALIMENTOS LTDA	Solicitação de Prorrogação de Prazo/Área técnica pela Prorrogação de Prazo para Implantação do Projeto
370.000.133/2008	INSTITUTO RC DE ODONT. E EST.	Sobrestamento Contratual/ área técnica pelo Deferimento
370.000.145/2010	AUTOMEC DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	Pedido de Prorrogação de Prazo por 565 dias/área técnica pelo Deferimento da Prorrogação
160.003.001/2000	USELIMP - IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pedido de Prorrogação - Sobrestamento Contratual/área técnica pelo Deferimento do Sobrestamento Contratual até 16/05/2016
160.000.302/2005	CONSTRUMETA ENGENHARIA LTDA	Pedido de Prorrogação de Prazo/área técnica pela Prorrogação de Prazo do projeto, por 11 meses e 08 dias, ou seja, a partir de 23/09/2011
370.000.370/2010	ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prorrogação de Prazos Contratuais de implantação do projeto pelo período de 127 dias/ área técnica pelo deferimento
160.000.467/2005	EXITHUS CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDS	Redução da área edificada, em 23,5%, ou seja, de 178,50m para 135,62m/ área técnica pelo deferimento

3º Item - Votação dos relatórios de voto.

ARTHUR BERNARDES

## CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, para a reunião a ser realizada no dia 13 de março de 2017, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos processos do Programa de Apoio ao Empreendimento, conforme pauta inserta no anexo I desta convocação.

## PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença.

2º Item - Realização de distribuição dos processos abaixo relacionados, entre os membros presentes, por meio de sorteio:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO
160.002.339/1999	ADENIL RODRIGUES SOARES ME	Análise de PVTEF de migração/ Área técnica pelo Deferimento do PVTEF para fins de Migração
160.000.611/1994	JOSÉ RIBAMAR COSTA E SILVA ME	Análise de PVTEF de migração/ Área técnica pelo Deferimento do PVTEF para fins de Migração
160.001.006/2001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS ESPECIAL LTDA	Análise de PVTEF de migração/ Área Técnica pelo deferimento do PVTEF para fins de Migração

3º Item - Votação dos relatórios de voto.

ARTHUR BERNARDES

## COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE:

Convocar os membros do COFAP para a 193ª Reunião, a ocorrer no dia 08 de março de 2017, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Subsecretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 2, Lote 9, Bloco K, Ed. Wagner com o fim de realizar o sorteio e distribuição do processo de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO da empresa abaixo relacionada, visando à relatoria do voto de anuência das cartas-consultas; e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nº	Nome da Empresa	Número do Processo	Observação
1	BOA SAFRA SEMENTES LTDA	370.000.042/2017	Pessoa jurídica

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido no respectivo processo, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017.

ARTHUR BERNARDES

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.002.838/2007; ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 02/2015; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BSB TIC SOLUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Este Termo tem por finalidade a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 02/2015, datado de 24/03/2015, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Vigilância Eletrônico Integrado para o Parque Nacional de Brasília - PNB, visando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2012-IBRAM/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 04/2017 do Diretor Técnico, de 31/01/2017, com base no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, considerando as atribuições delegadas aos Diretores pelo art. artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP e Despacho nº 1957/2016-ACJUR, datado de 21/12/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017; P/ TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.071/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 10/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ANOREG/DF - ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Parecer nº 0920/2016 - ACJUR e Decisão do Diretor Técnico, de 16/06/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B, Instrução de Serviço nº 09/2015 - PRESI, Inciso IV, alínea "b", conjugado a deliberação da ATA da 3054ª Reunião da DJRET/TERRACAP; VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Allan Nunes Guerra; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.964/2013; ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 36/2016; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BASIC CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: Este Termo tem por finalidade a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 36/2016, datado de 23/05/2016, cujo objeto é a elaboração de projeto de aproveitamento de água de poço tubular para fins de irrigação de jardim e abastecimento do espelho d'água da Torre de TV Digital; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 03/2017, do Diretor Técnico, de 19/01/2017, com base no inciso III do art. 78 e Inciso II do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, considerando as atribuições delegadas aos Diretores pelo art. artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP e Despacho nº 1910/2016-ACJUR, datado de 12/12/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017; P/ TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Edward Braga Matos; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

## CONVITE Nº 02/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.007/2017
Modalidade/número:	Convite nº 02/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviço de engenharia e estudo de levantamento arqueológico dos empreendimentos denominados: Polo Logístico, SHIS QI 17, Setor de Embaixadas Norte e Setor Habitacional Taquari Etapa I - Trecho 03, localizados nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas (RA XV), do Lago Sul (RA XVI), de Brasília (RA I) e do Lago Norte (RA XXVIII).
Valor estimado (R\$):	R\$ 131.237,78
Data/hora de abertura:	13/03/2017, às 10:00 horas.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

## RETIFICAÇÃO

Na Concorrência Pública para Concessão da área Denominada Parque de exposições Agropecuária da Granja do Torto publicado no DODF nº 40 de 24 de fevereiro de 2017, página 34, ONDE SE LE: "...Brasília, 10 de fevereiro de 2017..." , LEIA-SE: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2017..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PARCELAMENTO DE DÉBITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 07/2017

PROCESSO: 070.002.193/2016. Partes: DF/SEAGRI e VALDEMAR VALENTIN CENCI. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de débito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 5.164,50 (cinco mil cento sessenta e quatro reais, cinquenta centavos). Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 23 de fevereiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: VALDEMAR VALENTIN CENCI na qualidade de beneficiário.

### CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 15 de fevereiro de 2017, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

NOME DO SOLICITANTE	NUMERO DO PROCESSO
Carlos Antonio Banci	0070-000159/2017
José de Melo Neto	0070-000199/2017

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES  
Secretária Executiva CT/CPDR

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

PROCESSO: 050.000.511/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de serviço de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleiras, para futura contratação de empresa especializada. Convênio nº 812.110/2014-DEPEN. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do Artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa UE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.438.042/0001-10, no valor unitário de R\$ 161,92 por dispositivo/mês; total mensal R\$ 971.520,00 por 6.000 dispositivos/mês; total anual de R\$ 11.658.240,00 para 6.000 dispositivos/12 meses, informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS  
Subsecretário

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO: 054.002.114/2016 - PARTES: DF/PMDF x M. R. S. DA ROCHA-ME. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para 200 (duzentos) veículos da linha FIAT, modelo Linha Essence 1.8, ano 2013, flex, fora de garantia, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças genuínas e/ou originais, novas e de primeiro uso, consoante específica o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2016 - PREGÃO/PMDF. VALOR: R\$ 1.188.122,84 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); NOTAS DE EMPENHO: 2017NE000140 de 02/02/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/OU: 170393. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, 2017NE000139 de 02/02/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/OU: 170393. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2017NE000141 de 02/02/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/OU: 170393. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2016-PMDF. ASSINATURA: 16/02/2017. VIGÊNCIA: O

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2016  
PROCESSO: 054.000.119/2015 - PARTES: DF/PMDF X SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA: O presente Termo Aditivo objetiva a a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2017 até 16/02/2018, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. ASSINATURA: 13/02/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: FRANÇOIS HASS na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013  
PROCESSO: 054.002.209/2012 - PARTES: DF/PMDF X OI S/A.: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/02/2017 até 03/02/2018, bem como a concessão de Reajuste conforme IST, no percentual de 6,07% (seis, vírgula zero sete por cento), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (fls. 177 e 231) e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 01/02/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA na qualidade de Comandante-Geral. Pela Contratada: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015  
PROCESSO: 054.000.283/2014 - PARTES: DF/PMDF X FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13/02/2017 até 12/02/2018, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do contrato e no Despacho do ATJ/DLF (1104) de 10/02/2017. ASSINATURA: 10/02/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: MAYARA GABRIELA LOURENÇO na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014  
PROCESSO: 054.002.005/2013 - PARTES: DF/PMDF x LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/02/2017 até 02/02/2018, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. VALOR: R\$ 783.707,28 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: 19/01/2017. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral. Pela Contratada: MARCOS MALFATTI e DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO, na qualidade de Diretores Executivos.

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logístico e Finanças, torna pública a divulgação de resultado da Instituição que obteve maior pontuação em 2º colocação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 3 e 4 do item 8.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para seleção interna visando o preenchimento de 103 (cento e três) vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME) - Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Armamento, Comunicações e Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) / CHOAE, sendo, 93 (noventa e três) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), 08 (oito) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) - sendo 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Saúde, 01 (uma) vaga para Manutenção em Motomecanização, 01 (uma) vaga para Manutenção de Comunicações e 01 (uma) vaga para Assistente Veterinário, e 02 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), SEM CADASTRO RESERVA. Após análise da documentação apresentada RESOLVO: DESCLASSIFICAR O INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25, uma vez que não atende aos requisitos especificados no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 12 de dezembro de 2016, tendo apresentado documentação de Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o Projeto Básico, bem como notificar INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25, para, caso tenha interesse, apresentar eventual recurso, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis. O recurso deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação (no horário de 14h as 18h de segunda a quinta-feira e de 08 as 12h na sexta-feira), exclusivamente na Secretaria do Departamento de Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não será recebido recurso fora das datas, horários e local estabelecidos. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627 e (61) 3910-1358.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.  
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 054.001.540/2017. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53, contratado por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor estimativo de R\$ 200.000,00, para fazer face às despesas com a contratação de serviço de Cirurgia Vascular/Hemodinâmica em benefício de MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA, dependente de policial militar. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 23 de fevereiro de 2017. MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO - Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017**

PROCESSO Nº SEI-053-069044/2016. Com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e estando em conformidade ao Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: CENTRO DE MEDICINA INTERVENCIONISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.539.520.0001-20, cujo objeto é a Contratação de clínica para estudo hemodinâmico e eletrofisiológico invasivo e correção de arritmias por rádio-frequência, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, com dotação orçamentária anual de R\$ 63.800.636,00 (Sessenta e três milhões oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901- FPDF, PT28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Cel. QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

PROCESSO: 052.001.215/2016. OBJETO: Aquisição de peças para instalação e manutenção dos acessos de radiocomunicação da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 0/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa ACM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME, CNPJ 12.932.325/0001-91, para os itens 04 e 06 no valor total de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). O item 05 restou deserto e os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Partes: DETRAN-DF e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. Processo: 055.035.756/2012. Aditamento nº 07/2017. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.02.2017, o prazo de vigência do Contrato nº 001/2013, cujo escopo é a prestação de serviços para arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito cometidas em unidades da federação diferentes da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF e boletos de cobrança do referido sistema, com prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados. 2. Alterar o Contrato, excluindo a modalidade de recebimento do seguinte serviço: Atendimento nos guichês de caixa e - com tarifa vigente de R\$ 1,14. 3. Reajustar os valores das tarifas, de acordo com os cálculos e as informações prestadas pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do DETRAN-DF, passando os valores unitários a vigorar conforme tabela. Dotação Orçamentária: fonte 220/237, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Henrique Conti.

Partes: DETRAN-DF e a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo: 055.037.638/2008. Aditamento nº 10/2017. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.02.2017, de acordo com a autorização do Sr. Diretor-geral constante dos autos, o prazo de vigência do Contrato nº 07/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços Integrados de Manutenção Continuada do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal". 2. Reajustar o valor anual estimado do Contrato, conforme previsão contratual e tendo como base os cálculos apresentados pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do DETRAN-DF, passando o valor anual estimado atualizado do Ajuste a ser da ordem de R\$ 9.912.685,02 (nove milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: fonte 237, função 06, Subfunção 452, Programa 6215, Meta 2469, SubTítulo 9519 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Francisco Alencar Rodrigues.

Partes: DETRAN-DF e a empresa G.S.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. - Proc. 055.025.097/2016 - Ata de Registro de Preços nº 01/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de açúcar cristal, classificado como gêneros de alimentação, para recomposição do estoque, para atender à demanda de todos os setores do Departamento de Trânsito. O material será adquirido para ressurgimento do almoxarifado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2016, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Valor global estimado: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Responsáveis pelo Gerenciamento da Ata: Gestora Titular, servidora Sandra Cristina Lopes Brito, Matrícula nº 943-1, lotada no NUPAM/DETRAN-DF; e Gestora Substituta, servidora Jaqueline Maria Gomes da Costa, Matrícula nº 949-0, lotada no NUPAM/DETRAN-DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2017. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Terezinha Aparecida Araújo Elias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO****AVISO DE PROSSEGUIMENTOS  
(DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE  
DA DOCUMENTAÇÃO - 1ª FASE)**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 009/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para a Construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF - processo nº 112.002.978/2016, que o prosseguimento da mesma para divulgação do resultado da análise da documentação - 1ª fase fica designado para o dia 03/03/2017 - às 09:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 014/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, localizado na QNP 28, Área Especial - Usina P Sul, em Ceilândia - DF. - processo nº 112.002.960/2016, que o prosseguimento da mesma para divulgação do resultado da análise da documentação - 1ª fase fica designado para o dia 03/03/2017 - às 09:30h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 015/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para a conclusão da pista do circuito, drenagem e sinalização do Autódromo Internacional Nelson Piquet, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, no setor de Recreações Público Norte (SRPN), Brasília - DF - processo nº 112.002.995/2016, que o prosseguimento da mesma para divulgação do resultado da análise da documentação - 1ª fase fica designado para o dia 03/03/2017 - às 10:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 8622/2016, publicado no DODF em 25/04/2016. ASSINATURA: 16/02/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 989.904,41 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) DA GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira e Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo TIM CELULAR S/A: Alexandre de Menezes Valéria Nunes e/ou Eduardo Jorge Caetano Ferreira.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato nº 8249/2012. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FLORESTA - AAF. ASSINATURA: 31/01/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Mery-Lucy do Vale e Souza.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0019/2017 - CAESB. ASSINATURA: 23/02/2017. PROCESSO Nº 092.007580/2016. Pregão Eletrônico nº 171/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais/genuínos com características específicas para manutenção de bombas peristálticas de fabricação Watson Marlow. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA. VALOR: R\$ 789.948,35 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta oito reais e trinta e cinco centavos) para os itens de 1 ao 326. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA: Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 005/2016-Caesb (Repetição), processo nº 092.004805/2016, menor preço, para prestação de serviços especializados de engenharia para reforma de gavetas elétricas de diversos Centros de Comando de Motores-CCM das Estações de Tratamento de Esgotos-ETE's Sul, Norte e Riacho Fundo, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa Eco Energia Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda vencedora com valor global de R\$ 246.650,00.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO

Presidente da Comissão

## RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE-007/2017, processo nº 092.008411/2016, realizado no: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é : Registro de Preços para aquisição de materiais para corte e religação de água (arame galvanizado, arruela de vedação, caixa de proteção, cordoalha, kit cavalete, lacre para hidrômetro, válvulas, entre outros), da forma que se segue: empresa MACSETE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 38.056.677/0001-14, vencedora dos itens 10 e 26 com o valor total de R\$ 62.730,00. Os demais itens serão homologados e divulgados posteriormente.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2015

PROCESSO: 094.000.608/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANÇA. OBJETO: Alterar o inciso I da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 02/2015, que trata do período de vigência, a qual passa a ter a seguinte redação: "O presente Termo de Cessão de Uso possui a vigência de 20 (vinte) anos, a contar de 24 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2035". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, alterando a vigência da Cessão de Uso para 24 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2035. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente; CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças, e, pela SECRIANÇA: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, Secretário de Estado.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.120/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, para atender ao Aterro Controlado do Jôquei e ao Complexo Norte (Lote 23, Setor de Grandes Áreas Norte, Brasília-DF), conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 015/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 7.522.669/0001-92, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para o fornecimento, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhamento-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 23 de fevereiro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora- Presidente.

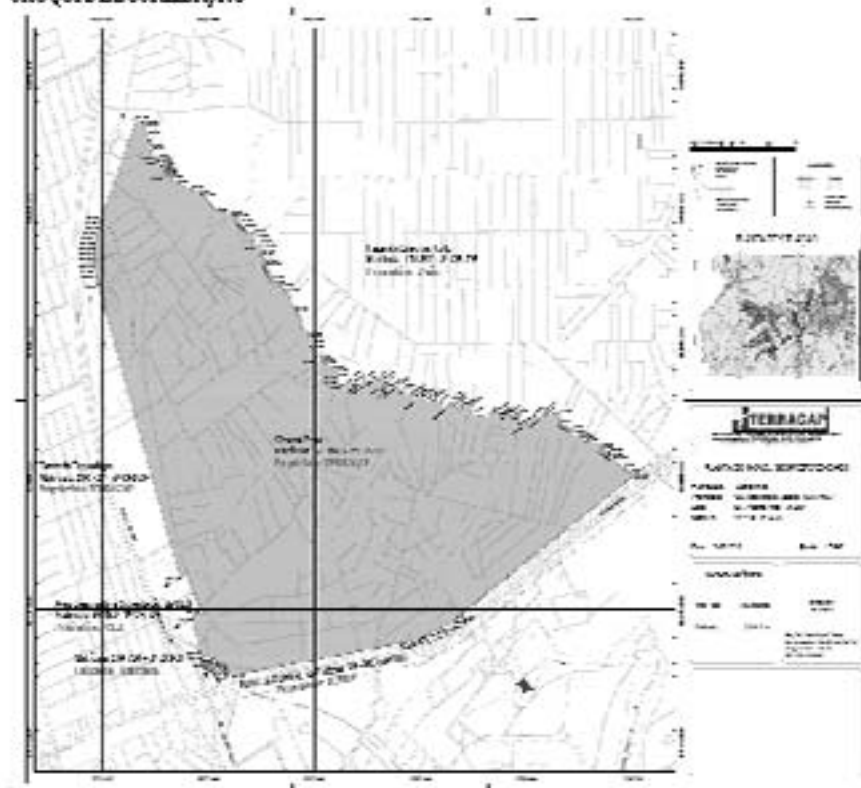
## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos interessados arrolados no inciso III, do artigo 28 da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, que por parte da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma área de terras, conforme croqui de localização abaixo, denominada "Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 3", propôs sua regularização fundiária, cujo Processo Administrativo de Regularização Fundiária está à disposição dos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 28, da Medida Provisória nº 759/2016, na sede desta SEGETH, sito ao SCS, Quadra 06, lote 13/14, Bloco A, nesta cidade, ficando ciente de que em não havendo manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb, nos termos do § 4º, do inciso III, do artigo 28, da Medida Provisória nº 759/2016. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), ao 1º dia do mês de março de 2017.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



## EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos interessados arrolados no inciso III, do artigo 28 da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, que por parte da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma área de terras, conforme croqui de localização abaixo, denominada "Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 3", propôs sua regularização fundiária, cujo Processo Administrativo de Regularização Fundiária está à disposição dos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 28, da Medida Provisória nº 759/2016, na sede desta SEGETH, sito ao SCS, Quadra 06, lote 13/14, Bloco A, nesta cidade, ficando ciente de que em não havendo manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb, nos termos do § 4º, do inciso III, do artigo 28, da Medida Provisória nº 759/2016. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), ao 1º dia do mês de março de 2017.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O 27º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - DISTRITO FEDERAL lança o chamamento público para seleção de Grupos de MPB, Cultura Popular, de Samba e Pagode, Axé, Percussão e Sertanejo, os quais se apresentarão nas atividades do aniversário da cidade, a serem realizados no mês de Março de 2017, conforme os itens 3.2 e 4.2 deste edital, tendo como base o art. 25 da lei 8666/93, caput e decreto 34.577/2013.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artistas que irão compor a programação do Aniversário do Riacho Fundo I. Tal seleção visa compor a apresentação, no Estacionamento Central, Parque Ecológico, Ginásio e Feira Permanente - Cidade Riacho Fundo DF, em horários a serem definidos por esta Administração.

1.2. Para o presente edital serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Artistas MPB, Cultura Popular, Samba e Pagode, Sertanejo, Axé e Percussão.

1.3. Caso a quantidade de artistas contemplados por este Edital seja inferior à quantidade total de apresentações propostas, esta Administração Regional se reserva no direito de fazer o rodízio, ou não, dos contemplados.

1.4. Poderão participar do chamamento, os seguinte gêneros: MPB, Cultura Popular, Samba e Pagode, Sertanejo, Axé e Percussão, residentes e/ou sediados no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.5. Pessoa Jurídica deverá comprovar pelo menos 02 (dois) anos de constituição.

1.6. O processo de Edital se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição
- b) Habilitação
- c) Seleção
- d) Homologação

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão abertas no período de 24 de Fevereiro à 06 de Março de 2017.

2.2. Poderão participar do processo seletivo MPB, Cultura Popular, Samba e Pagode, Sertanejo, Axé e Percussão exclusivamente do Distrito Federal ou RIDE, para execução de propostas artísticas que irão compor a programação do aniversário da Cidade do Riacho Fundo I.

2.3. Para efeito de validade da inscrição, todos os proponentes deverão estar habilitados no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto Nº 34.577, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 e a PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JULHO DE 2013. No caso de o interessado não estar habilitado no SISCULT se faz necessário seu prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200.

2.4. O candidato deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta de Trabalho (Anexo II).

2.5. A documentação de regularidade econômica, fiscal e do(s) artista(s), subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes no cadastro feito pelo artista(s) no SISCULT.

2.6. A Ficha de inscrição neste Edital e os demais documentos obrigatórios devem ser entregues no Protocolo da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, Quadra Central 03, Lote 06 Riacho Fundo I-DF, CEP 71.810-300, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação, ou enviada pelos Correios para o endereço acima, situação em que será considerada como válida a data da postagem.

2.7. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.8. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [gecel@riachofundo1.df.gov.br](mailto:gecel@riachofundo1.df.gov.br) ou na Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na - Area Central 03 Lote 06 sala 09 Riacho Fundo I - Brasília DF e por meio de telefone: (061) 3399-9418 ou 9417.

2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item 02 deste Edital implicará na desclassificação do proponente.

2.10. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.11. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive é vedado a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

## 3. DAS ETAPAS DO PROJETO ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I-DF

A seleção obedecerá às seguintes ETAPAS:

3.1. Os selecionados irão compor a programação do 27º Aniversário do Riacho Fundo I citada no objeto do presente Edital;

3.2. Os locais de apresentações serão definidos pela Administração Regional, no total de 04 (quatro) vagas. Cabe à Administração Regional do Riacho Fundo I - DF a ordem, e os dias e horário das apresentações dos selecionados.

3.3. Cada grupo de MPB, Cultura Popular, Samba e Pagode, Sertanejo, Axé e Percussão selecionada realizará 01 (uma) apresentação com duração de até 120 minutos.

3.4. As despesas com deslocamento, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado;

3.5. As estruturas serão disponibilizadas pela Administração Regional, para as apresentações de pequeno porte.

3.6. Serão oferecidos cachês por apresentação, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

27º Aniversário do Riacho Fundo I				
Descrição	Quantidade	Data	Valor Único	Valor Total
Cultura Popular	01	19/03	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Samba, Pagode e Axé	03	25/03	R\$ 2.432,65	R\$ 7.297,95
Percussão	01	19/03	R\$ 5.297,97	R\$ 5.297,97
Sertanejo	02	25/03	R\$ 1.648,98	R\$ 3.297,96
MPB	02	25/03	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura e demais administrações, os valores estão baseados pelas últimas contratações via SISCULT.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Não poderá ser habilitado o artista que não demonstrar pertinência com a etapa a que se candidatar, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 2 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão Provisória de Avaliação, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas no período de 07 a 09 de Março de 2017, pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pela Administração Regional do Riacho Fundo I e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.3. A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) servidores da Administração Regional do Riacho Fundo I - DF e 02 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.4. É proibido o nepotismo inclusive na comissão provisória no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93: I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 em que os editais de licitações deverão estabelecer vedação de que pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

I. contrato de serviço terceirizado,

II. contratos pertinentes a obras,

III. serviços e à aquisição de bens,

IV. convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação.

4.9. A Comissão Provisória de Avaliação emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos, às prerrogativas do SISCULT e às avaliações da Comissão, das quais caberá recurso apresentado até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

4.10. Para os inscritos, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos dos projetos: 27º Aniversário do Riacho Fundo I. Propostas adequadas conceitualmente à programação onde se apresentará e ao local onde ocorrerão as apresentações, observando o critério de viabilidade, com detalhamento claro e coerente da proposta de espetáculo oferecido (sinopse do show, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo II.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
e) Morador da Cidade do Riacho Fundo I	2	0 a 5	5
Soma (a + b + c + d + e)			55

4.11. A análise das propostas pela Comissão de Avaliação será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo:

A) análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 01 ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos.

B) audição do material apresentado (criatividade, execução, proposta estético-musical) - regular 01, ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos;

C) experiência do artista envolvendo a análise da concepção artística, performance no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista - regular 01 ponto, bom 03 pontos, ótimo 05 pontos;

D) até 02 anos de experiência 02 pontos, até 05 anos de experiência 03 pontos, até 10 anos de experiência 05 pontos e acima de 10 anos de experiência 10 pontos.

E) até 01 ano de residência na Cidade Riacho Fundo I- DF 02 pontos, até 02 anos de residência na Cidade Riacho Fundo I- DF 03 pontos, até 05 anos de residência na Cidade Riacho Fundo I - DF 04 pontos e acima de 10 anos de residência na Cidade Riacho Fundo I - DF 05 pontos.

Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do 27º Aniversário do Riacho Fundo I.

A afinidade entre a proposta apresentada e o Projeto 27º Aniversário do Riacho Fundo I-D. deve estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

b) Criatividade e inovação.

A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

c) Relevância Cultural.

O reconhecimento de valor simbólico, histórico e cultural da trajetória do artista ou trio para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas do artista na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado ao artista se há ocorrência de desrespeito aos direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

d) Experiência do artista

A quantidade de atividades já realizada pelo artista, como espetáculos, apresentações, oficinas, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito fundamental para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos, contratos e declarações de participações em eventos e realização de oficinas.

e) Comprovante de Residência

4.12 Em caso de empate o critério de desempate será a comprovação por meio de recortes, flyers e portfólio.

4.13 O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos serão desclassificados.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

5.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

e) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;

f) Contrato social da empresa e documento do representante legal;

g) Contrato de agenciamento do grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses;

h) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

i) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.

5.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

d) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;

e) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

f) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 10 deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da habilitação ou classificação, caberá recurso dirigido a Administração Regional do Riacho Fundo I - DF, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, conforme art. 59, da Lei nº 9.784/99, o qual deverá ser protocolado na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, Área Central 03, Lote 06, Riacho Fundo I-DF, CEP 71.810-300.

6.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa - da SEC.

#### 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do GDF entre os dias 10 e 13 de Março de 2017 e no site da Administração Regional do Riacho Fundo I no endereço eletrônico [www.riachofundo.gov.br](http://www.riachofundo.gov.br)

#### 8. DO VALOR

8.1. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL disponibilizará o valor de R\$ 30.893,92 ( Trinta Mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para todas as apresentações aqui previstas e selecionadas.

#### 9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1. As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, incluindo encargos. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e Art. 28 do Decreto 34.577/2013.

10.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Administração Regional do Riacho Fundo I - DF.

10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### 11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer 648/2016 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRCON/PGDF.

#### 12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração Regional do Riacho Fundo I, com apoio técnico da Comissão de seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional do Riacho Fundo I-DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional do Riacho Fundo I-DF se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Comarca de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional do Riacho Fundo I-DF não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O envio de inscrições implica a total aceitação deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional do Riacho Fundo I-DF a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos, fotografias e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o 27º Aniversário do Riacho Fundo I da Administração Regional do Riacho Fundo I-DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo I-DF como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Riacho Fundo I-DF

13.13. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico [gecel@riachofundo1.df.gov.br](mailto:gecel@riachofundo1.df.gov.br) ou na GERENCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, localizada na Área Central 03 Lote 06 Sala 09 Cep: 71.810-300 ou por fone (61) 3399-9441 ou 9417

13.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2017.

HEITOR MITISUAKI KANEGAE

Administrador Regional do Riacho Fundo I

## ANEXO I

EDITAL 01/2017 - 27º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF _____ RG _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP _____
E-mail: _____ Tel. _____
Categoria (s) em que se inscreve: _____
Título da proposta: _____
Declaração: Na qualidade de proponente do Edital "27º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I", declaro conhecer o inteiro teor do edital em questão e seus anexos. O projeto inscrito é de minha autoria e as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.
Brasília, _____
Assinatura do proponente _____
*Obs: As datas e horários sugeridos para apresentação poderão ser alteradas/modificadas por esta Administração em comum acordo com o artista selecionado.

## ANEXO II

EDITAL 01/2017 - ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I

## ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.
Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões: O que você pretende apresentar no 27º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I? Para quem se destina a apresentação: identificar o perfil do público alvo de sua proposta (faixa etária, gênero, e perfil sociocultural). Deve ficar claro quem será beneficiado diretamente com a sua proposta.
Qual a duração da apresentação proposta?
Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões: O que você quer alcançar com a apresentação? Qual o vínculo que sua proposta tem com a difusão ou de outras artes transversais a estas (música, teatro, artes visuais, manifestações populares, etc.)?
Justificativa: deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões: Qual o significado dessa apresentação para o público 27º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO I De que maneira essa apresentação se insere no meio cultural? Existe alguma inovação? Existe uma contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?
Resultados esperados: descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da execução da proposta.
Profissionais envolvidos: indique o nome e o perfil dos profissionais envolvidos e a forma de participação da proposta (se houver).
Portfólio: em que fique demonstrada a experiência do proponente: currículos, clipping de imprensa, fotos, declarações, cartas de apoio, certificações, relação de obras publicadas, etc).

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00146.

PROCESSO: 150.000129/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - CNPJ nº 417.381.441-00. Do Objeto: Concessão de suprimentos de fundos ao servidor Eduardo Filhusi de Freitas, para atender as despesas imediatas e inadiáveis, especialmente no que diz respeito à aquisição de pequenos materiais e serviços para utilização na execução dos serviços de manutenção das edificações e equipamentos desta Secretaria e seus Próprios Culturais. Prazo de aplicação 60 dias. Prazo para prestação de contas 15 dias após o término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto nº 37.771/92. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00147.

PROCESSO: 150.000129/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - CNPJ nº 417.381.441-00. Do Objeto: Concessão de suprimentos de fundos ao servidor Eduardo Filhusi de Freitas, para atender as despesas imediatas e inadiáveis, especialmente no que diz respeito à aquisição de pequenos materiais e serviços para utilização na execução dos serviços de manutenção das edificações e equipamentos desta Secretaria e seus Próprios Culturais. Prazo de aplicação 60 dias. Prazo para prestação de contas 15 dias após o término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto nº 37.771/92. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão:

00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00119

PROCESSO: 150.000125/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI-ME - CNPJ nº 23.043.280/0001-10. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de chaveiro para atender à Secretaria e seus Próprios Culturais no corrente exercício. Item 23 - Serviços de chaveiro - Descrição: cópia de chave tipo tetra, marca soprano/Stam.; Item 17 - Serviços de chaveiro - Descrição: abertura de cofre, marca soprano/stam.; Lote 14 - Serviço de chaveiro - Descrição: modelagem de chave simples, marca: soprano/stam.; Item 19 - Serviços de chaveiro - Descrição modelagem de chave de cofre; Item 13 - Serviços de chaveiro - Descrição: modelagem de chave de fechadura tetra; Item 15 - Serviço s de chaveiro: Descrição: troca de segredo de fechadura em geral e item 24 - Serviços de chaveiro - Descrição: cópia de chave face simples ou colorida. Conforme Pregão Eletrônico nº 65/2015 e ATASRP 30/16. Do Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00148.

PROCESSO: 150.002935/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TAPEÇARIA JOYCE LTDA.-ME - CNPJ nº 00.800.192/0001-10. Do Objeto: Contratação de serviços de restauro de peças de acervo e aquisição de materiais exprográfico, para atender as necessidades do Museu Catetinho, conforme termo de referência. Item 1 - Serviço de restauro incluindo a troca do revestimento em tecido sintético do estofamento do sofá que compôs a sala de reuniões do Ex Presidente JK. Item 2 - Serviço de restauro do assento em palhinha de cadeiras que compôs a mesa de reuniões do Ex. Presidente JK. Do Valor: R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00149.

PROCESSO: 150.002935/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA.-EPP - CNPJ nº 18.386.337/0001-44. Do Objeto: Aquisição de materiais expofráfico, para atender as necessidades do Museu Catetinho, conforme termo de referência. Item 1 - Colcha de piquet - solteiro, 100% algodão, cor branca, desenhos florais na mesma cor do tecido. Item 2 - Lençol de baixo - Solteiro Tamanho padrão, 100% algodão, cor branca, liso sem elástico. Item 3 - Lençol de cima/virol, solteiro tamanho padrão, 100% algodão, branco liso. Item 4 - Fronahs brancas, 100% algodão, lisas. Item 5 - Colcha de piquet - casal 100% algodão, cor branca, desenhos florais na mesma cor do tecido. Item 6 - Lençol de baixo - casal tamanho padrão, 100% algodão, cor branca, liso sem elástico. Item 7 - Lençol de cima/virol, casal tamanho padrão. Item 8 - Camisa para traje a rigor masculino White tie, branca, 100% algodão, tamanho 44, mangas longas, punhos próprios para abotoaduras. Item 9 - gravata borboleta, própria para traje a rigor masculino White tie, na cor branca. Item 10 - peitilho de linho branco para uso sobre camisa, traje rigor masculino White tie e Item 11 - abotoaduras cromadas, quadradas. Do Valor: R\$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2017.

## EXTRATO

## HOMOLOGAÇÃO DE INCENTIVADORA CULTURAL - LEI 5.021/13

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal defere a habilitação da empresa abaixo elencada, considerada apta a apoiar projetos culturais por meio do benefício de isenção fiscal previsto na Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.325, de 11 de abril 2014.

RAZÃO SOCIAL: CEB Distribuição S/A

CNPJ: 07.522.669/0001-92

CF/DF: 07.468.935/001-97

DATA DE HABILITAÇÃO: 23/02/2017

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 053/2017.

PROCESSO: 150.000.878/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CRISTIANE BRANDAO PERES. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 053/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "SEGUNDO CD DO GRUPO MESTRE ZÉ DO PIFE E AS JUVELINAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 39.991,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: CRISTIANE BRANDAO PERES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2017.

PROCESSO: 150.002.005/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DANIEL SCHROETER SIMIÃO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 003/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "PAZ COM PAZ" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: DANIEL SCHROETER SIMIÃO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000309/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MÁRCIA TAUIL", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 27/02/2017, às 23:30 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Rua do Lago - Carnaval em Brasília/DF, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN - ME - CNPJ nº 05.880.916/0001-05, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000278/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DHI RIBEIRO E BANDA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 26/02/2017, às 16:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Avenida da Quadra 06 até a Quadra 04 Vila Buritis - Planaltina/DF, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa ARTS PRODUÇÃO DE TEXTOS E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 10.905.584/0001-06, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000279/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda "MARIA VAICASOUTRAS", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 28/02/2017, às 23:30 horas, com duração de 60 a 120 minutos, no Carnaval de Brasília - Rua dos Lagos, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente por TATIANA VALENTE GUSHIKEN - CPF nº 688.355.741-53, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000280/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda "TREM DAS CORES", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 28/02/2017, às 16:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na CNM 01 Estacionamento BRB - Ceilândia/DF - Bloco Meninos de Ceilândia, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA - CNPJ nº 16.622.744/0001-88, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000296/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "BOM PARTIDO", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 26/02/2017, às 20:30 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na CNM 01 Estacionamento BRB - Ceilândia/DF - Bloco Meninos de Ceilândia, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA - 55402496153 - CNPJ nº 18.310.332/0001-38, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000276/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "GRUPO CULTURAL PÉ DE CERRADO", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 27/02/2017, às 21:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Avenida da Quadra 06 até a Quadra 04 Vila Buritis - Planaltina/DF - Carnaval 2017 com os Filhos de São Jorge, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000282/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "PATUBATE", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 28/02/2017, às 15:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, no Estacionamento 12 - Parque da Cidade - Brasília/DF - Bloco Baratinha, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente por FREDERICO MAGALHÃES BATISTA - 95846044115 - CNPJ nº 23.984.884/0001-61, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000295/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda "TREM DAS CORES", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 26/02/2017, às 17:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Quadra 08, Conjunto F, Sobradinho/DF - Bloco quem ficou ficou, Carnaval de Sobradinho, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente por NICOEDEMOS ARAÚJO CAMA - 25122008291 - CNPJ nº 17.137.104/0001-45, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000281/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "ORQUESTRA POPULAR MARAFREIBOI", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 28/02/2017, às 16:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, no ERS 108/208 - Brasília/DF - Bloco Baratona, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA.-ME - CNPJ nº 11.965.021/0001-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000275/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "FILHOS DE DONA MARIA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 26/02/2017, às 22:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Rua do Lago - Carnaval em Brazlândia/DF, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa KHALIL CÉSAR SANTAREM DA SILVA - CPF nº 021.944.431-50, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000283/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "COISA NOSSA", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº01/2017, que se apresentará no dia 27/02/2017, às 17:00 horas, com duração de 60 a 120 minutos, na Rua 4, Chácara 54 - Carnaval de Vicente Pires, dentro da programação do projeto "CARNAVAL 2017", representado exclusivamente pela empresa KATIA COELHO LIMA DIAS - ME - CNPJ nº 18.448.055/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de fevereiro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

## INEDITORIAIS

### HC PARTICIPAÇÕES S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 18ª Assembléia Geral Ordinária e 24ª Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas às 09:00 horas do dia 15 de março de 2017, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília-DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: 1) EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2016; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2017; c) Dis-tribuição de lucros aos acionistas; d) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília-DF., 15 de fevereiro de 2017. SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO - DIRETOR  
DAR-133/2017.

### COOPERATIVA HABITACIONAL UNIVERSITÁRIA COOPERUNI LTDA

CNPJ/MF Nº 26.412.817/0001-60

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda, hoje com 47 cooperados, situada no SMLN Tr. 06, Chácara 233, Núcleo Rural Taquari, Brasília - DF, CEP 71.540-065, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, parágrafo 2º do Estatuto Social, convoca os cooperados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 2017, no salão de festas situado à SQS 104, Bloco H, Plano Piloto, Brasília DF, em primeira convocação às 7:00h com presença mínima de 2/3 dos cooperados, segunda às 8:00h com metade mais um dos cooperados e em terceira e última às 9:00h, com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Análise e deliberação sobre a Prestação de Contas da

Administração anterior, apresentada inicialmente na AGO de 25.06.2016 e não apreciada, referente ao período de abril de 2012 a junho de 2016, compreendendo: a. Apresentação do parecer da Auditoria sobre a prestação de contas; b. Deliberação sobre as recomendações da Auditoria; 2. Referendo de Admissões, Eliminações e Exclusões; 3. Assuntos de interesse da sociedade. Observação: "A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em local diverso da sede da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda., por falta de acomodações". Brasília, 24 De Fevereiro De 2017. Rui Jorge da Silva Montes. Diretor Presidente.

DAR-163/2017.

### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA/DF

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

#### RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA/DF, entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos servidores integrantes da base territorial que lhe dá a denominação, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.368/0001-15, com sede em Brasília/DF, no SDS Ed. Venâncio VI, Sobrelojas 04/08, CEP: 70.393-900, fundado em 27 de outubro de 1988, por força do art. 37, VI da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, registrado no cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília/DF e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, processos nº. 24.000.003032/90 e 24.000.002154/90, tendo em vista o disposto no art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, faz saber aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, responsável pela folha de pagamento dos servidores públicos civis que integram a base de representação do SINDIRETA/DF, bem como a todos esses servidores públicos, independentemente de filiação sindical, que será procedido o desconto de um dia de remuneração, correspondente a um dia de trabalho, relativamente ao mês de março do corrente ano, a título de Contribuição Sindical Compulsória estabelecida pelo art. 8º, IV, c/c art. 149 da Constituição Federal, art. 578 e seguintes da CLT, em consonância com as alterações implícitas na Lei 11.648, de 31 de março de 2008 e, considerando o que consta da Instrução Normativa nº. 01, de 17 de fevereiro de 2017, do MTE, sendo que os valores descontados deverão ser recolhidos exclusivamente através da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS, até 30 de abril de 2017, na Caixa Econômica Federal. No caso de descumprimento do prazo estabelecido na legislação vigente, os responsáveis legais ficarão sujeitos às penalidades previstas na lei. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017. IBRAHIM YUSEF M. ALI - Presidente.  
DAR-145/2017.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VÍDEOS, ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIOS DE ASSESSORIA,

#### COBRANÇA E CONSULTORIA DO DISTRITO FEDERAL EDITAL-AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS, EXERCÍCIO DE 2017.

Presidente do SINDAPOIO/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores de Empresas Locadoras de Vídeos, Filmes em VHS, DVDS, Disco Laser e/ou Jogos Gravados Eletronicamente, Escritórios de Advocacia, Escritórios de Assessorias, Empresas de Assessorias, Empresas de Cobranças, Empresas de Consultorias, Empresas de Administração de Cartões de Créditos, Empresas Promotoras de Créditos, Empresas Promotoras de Vendas e Recebimentos de Créditos, Promotora de Cartões De Créditos, Informações ao Crédito e Cobranças, Factoring, Fomentos, Promotora Executiva De Cobrança e Financeiras do Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2017 e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2017, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso remunerado, enfim, da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até o dia 30 de abril de 2017, sem multa, em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou em estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos, ainda aos Srs. Empregadores que havendo atraso no recolhimento, implicará nas sanções do art. 600 da CLT, como multa de 10%, mais 2% de mora mensal 1% de juros mensal, e correção monetária, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratação de empregado após o mês de março/2017, a empresa deverá efetuar o recolhimento da contribuição sindical no primeiro mês de trabalho e recolher a mesma até o trigésimo dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano, em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS do empregado. Guias para o referido recolhimento e maiores informações sobre o assunto, poderão

ser adquiridas em nossa sede social ou site WWW. SINDAPOIO.COM.BR endereço SCS QD 06 ED. JOSÉ SEVERO 6º ANDAR SALA 605, em dias úteis e em horário comercial. Brasília DF, 23 de fevereiro de 2017. Washington Domingues Neves- Presidente. DAR-146/2017.

### **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ROSERVARTE ALVES DE SOUSA/SENAI GAMA**

#### **RELAÇÃO DE CONCLUINTES DE CURSOS TÉCNICOS**

Recredenciado pela Portaria nº 108, de 01/06/2010-SEEDF: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Adriana Ferreira da Silva, 1214,405; Lorrany dos Santos Azevedo, 1216,406; Pollyana Lira Aguiar, 1217,406; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 01, José Moacir Nogueira Neto, 1215,406, Diretor Escolar Antônio Joaquim Coelho Cerqueira Reg. nº367/2016-Intervale; Secretária Escolar Vivianne Christine Soares Souto Reg. nº 1052-IMH.

DAR-153/2017.

### **HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 053/2017

PROCESSO: 2017.21.2276.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 053/2017, cujo objeto é a Aquisição de Eletrocalhas, Eletrodutos Galvanizados e seus Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 054/2017

PROCESSO: 2017.07.2274.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 054/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquina Unitarizadora de Medicamentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 057/2017

PROCESSO: 2017.07.2278.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 057/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Serviços especializados de Locação de Links de Voz e Dados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 059/2017

PROCESSO: 2017.11.2296.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 059/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Máscaras Laringeas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### **AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 013/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 013/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/02/2017, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Impressoras Xerox Phaser 7500 utilizadas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Digital World Representações Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### **AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 014/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 014/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde - Terapia Ocupacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 23, 25, 26, 27, 29 e 30 para a empresa Mn - Importação, Exportação E Comércio De Suprimentos Terapêuticos E De Reabilitação Ltda - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 9.450,00 (Nove mil Quatrocentos e Cinquenta reais); itens 11, 12 e 13 para a empresa Mendes E Barbosa Produtos Médicos Ltda - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.910,00 (Hum mil Novecentos e Dez reais); itens 14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa Carci Indústria E Comércio De Aparelhos Cirúrgicos E Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta reais); e itens 22 e 28 para a empresa Politec Importação E Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.309,64 (Três mil Trezentos e Nove reais e Sessenta e Quatro centavos). Os itens 03, 04, 20, 21, 24, 31 e 32, restaram DESERTOS. O item 02 restou FRACASSADO. Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### **AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 017/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 017/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Impermeabilização e Selagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 13 e 14 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.391,44 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos); itens 02, 08, 12 e 15 para a empresa MSC Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Serviços de Construções Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 5.482,40 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); item 06 para a empresa Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 299,16 (Duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); itens 07 e 11 para a empresa Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.413,64 (Mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### **AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 024/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 024/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de Dispositivos de "Headset" para uso na Telefonia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Arroba Informática Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

#### **AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º CHAMAMENTO Nº 250/2016**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 250/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais); item 02 para a empresa Neo Stock Brasil Prod. Para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais); item 06 para a empresa Medmar Distribuidora De Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais); item 09 para a empresa Delta Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil quinhentos e Sessenta reais). Os itens 07 e 08 foram Cancelados. Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º  
CHAMAMENTO Nº 294/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 294/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 5 para a empresa Bsb Comércio De Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais); item 7 para a empresa Smith & Nephew Comércio De Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta Centavos). Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º  
CHAMAMENTO Nº 316/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 316/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/02/2017, cujo objeto é a Aquisição de acessórios para Monitores Mindray e Adaptadores para Eletrocardiógrafos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01 e 02 para a empresa Clean Medical Com de Equip Hosp Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 3.215,00 (Três Mil Duzentos e Quinze Reais). Brasília - DF, 24 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-29/2017.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria CR - Senac-DF nº. 006 de 29/09/2015 - TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 02; Loriranny Ribeiro de Souza, 569, 090; Rhuan Carlos Medeiros Dias de Sousa, 570, 090; Diretora Patrícia Costa Oliveira Santos, Reg. nº 02410 - ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP - Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria SENAC-DF N.º 005/2012 de 28/02/2012. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Brenda de Souza santos, 233,079; Dagmara Luiza Uchôa Carvalho, 234, 080; Damiana Girlene Rodrigues da Silva, 235, 080; Eloisa Belo de Araújo, 236, 080; Máira Eugênia da Luz, 225,077; Mayara da Silva Ferreira, 237, 081; Renata Souza Gomes, 238,081; Stefany Luzia Pereira Ramos, 239,081, Augusto de Souza Freitas, 242, 082; Juciara dos Santos Pires Soares, 243, 083; Anna Karollina da Silva, 244, 083. TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Gabriel Freitas Alvim, 0226, 077; TÉCNICO EM LOGÍSTICA: João Victor Gomes do Nascimento da Silva Bezerra, 0227, 077; Flávio Silva Rodrigues, 0228, 078; Mary Jane de Salles Grisóstomo, 0229, 078; Daniel Coelho de Sousa, 232, 079; TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Lucas Barbosa Rodrigues, 0230, 078; Raphael Henrique Tiburcio de Almeida, 231, 079; José de Ribamar Ferreira Alves Junior, 240, 082; Samuel Felix Martins, 241, 082. Na Relação de Concluintes do Centro de Educação Profissional SENAC - Ceilândia, publicada no DODF nº 239 de 21 de Dezembro de 2016, página 48, ONDE SE LÊ: "TÉCNICO EM SECRETARIADO, Maria Clara de Souza Gouvea ;", LEIA-SE: " TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Maria Clara de Souza Gouvea, 224, 076". Diretor Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3.914 - MEC: Secretário Escolar Ary Ferreira do Amaral Neto Reg. nº 2746 IMH - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - GAMA, Credenciado pela Portaria nº 006 de 02/05/2012 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM SECRETARIADO: Carla Cristina Carvalho Silva, 170, 057; Rayara da Silva Brito, 171,057. Diretor Elson José da Silva Reg.nº 0445 - ARQ EAD/SENAC; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13; Calebe Dutra Siqueira, 19784, 09; Marcos Antonio Coêlho Pereira, 19785, 09; Paulo Henrique da Silva Muniz, 19786, 09; Sanderson de Araújo Rocha, 19787, 10; Gabriela Nunes Campêlo Serpa, 19788, 10; Adriana Fagundes Ferreira, 19789, 10; Alexandre Silva Alves, 19790, 11; Cristiano Ribeiro de Abreu, 19791, 11; Rafael Lima de Araújo, 19792, 11; Rayssa Alves da Silva, 19793, 12; Wilton Oliveira de Souza Junior, 19794, 12; Diana Lins Teles, 19795, 12; Eliabe Ferreira dos Santos, 19796, 13; Aroldo Arcanjo da Silva Júnior, 19797, 13; Ítalo Neto dos Santos, 19798, 13; Rafael Rodrigues Pereira de Araujo, 19799, 14; Tiago Purificação da Silva, 19800, 14; TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Talisson Sousa Santos, 19801, 14; Adriana Carvalho dos Santos, 19802, 15; Pedro Henrique Ferreira de Jesus, 19803, 15; Orlando Caetano, 19804, 15; Rodrigo Alexandre Ribeiro, 16, 19805, Leandro dos Santos França, 19838, 27; Lívia Gomes da Silva, 19839, 27; Thaynara Fernandes da Silva, 19840, 27; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Adriana Kely Pereira da Silva, 19806, 16; Elenir de Souza, 19807, 16; Ana Paula Soares Mascarenhas de Souza, 19808, 17; Caroline Alves Julio, 19809, 17; Claudicéa Barbosa Faria de Carvalho, 19810, 17; Fabiana Lopes de Souza, 19811, 18; Fernanda da Silva Langamer, 19812, 18; Francisca Maria Alves Rios Freitas, 19813, 18; Karla Borges do Espírito Santo, 19814, 19; Larissa Maria dos Santos Bezerra, 19815, 19; Luana Cristina Eugênio de Araujo, 19816, 19;

Maria Félix Barros da Silva Ferreira, 19817, 20; Mauricéa Ferreira de Moraes, 19818, 20; Shara Brogio Ponciano de Arruda, 19819, 20; Tainara de Moraes da Silva, 19820, 21; Thyele Souza de Moura, 19821, 21; Viviane Ibiapina Silva, 19822, 21; Wanderléya Almeida Ribeiro, 19823, 22; Lilian Maria Brito, 19825, 22; Luciana Rodrigues das Neves, 19826, 23; Naiara Bomfim dos Santos, 19827, 23; Larissa Machado Soares, 19841, 28; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Cristiana Pereira dos Santos Rocha, 19828, 23; Elvis Pereira Barbosa, 19829, 24; Érika Martins Nazario Lopes, 19830, 24; Eronice Oliveira de Souza Silva, 19831, 24; Madalena de Jesus Silva, 19832, 25; Maria das Graças da Silva, 19833, 25; Mário Sérgio Valença Filho, 19834, 25; Odileide dos Santos Tomaz, 19835, 26; Renata Herculano Ribeiro Catanhede Oliveira, 19836, 26; Tayanne do Santo Freire, 19837, 26; Diretor Escolar Ledir Junior de Almeida Reg.26553-ARQ/CEPAC SENAC-DF; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. Luiz Otávio da Justa Neves-Diretor Regional do Senac DF. DAR-123/2017.

**CONDOMÍNIO ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Parcelamento de solo denominado Condomínio Ecológico Parque do Mirante, no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 190.001. 568/2001 MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE - SÍNDICA. DAR-160/2017.

**CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	NOME	SEPULTAMENTO
CI	218-2	8	GUSTAVO ANTONIO DE MELO	15/06/2006
CI	218-2	9	VIGNA BATISTA ROCHA	17/06/2006

Brasília, 24 de fevereiro de 2017. FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO  
DAR-165/2017.

**CONDOMÍNIO ATHENAS SHOPPING**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 20 de março de 2017 (segunda-feira) em primeira convocação às 19h30min com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 20hs, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio.

ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do período de 04/2016 a 03/2017; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Apresentação do projeto do subsolo, paisagismo e estacionamento. Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2017. Condomínio Athenas Shopping - Rosevelt Tomé Silva Filho - Síndico. DAR-167/2017.

**MARCOS AURÉLIO DE JESUS ME**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. MARCOS AURÉLIO DE JESUS - ME. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2017. DAR-168/2017.